ANNO LV NUMERO 29 — QUARTA FEIRA 5 DE FEVEREIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Utensilios de cozinha.

Os vasos de porcelana, taes como molheiras, saladeiras, etc., quando engordurados, são alimpados com um pouco de cinza humedecida em agua ou n'uma solução de potassa; depois lava-se-os em agua pura e se os enchuga.

Para limpar a prataria, dilue-se n'agua um pouco de cré, e tendo a massa a consistencia de papa, unta-se com ella as varias pessas, que se deitam á seccar; depois do que limpa-se o cré com um panno e em seguida esfrega-se com uma escova. Em vez d'agua pode-se empregar espirito de vinho.

Quando a prataria estiver muito suja, pode-se limpal-a fazendo-a ferver n'uma solução de 10 grammas de chlorureto de ammoniaco e 1 litro d'agua.

Quando estiver ella ennegrecida ou amarellada por causa de ovos ou outra qualquer materia sulfurada, bastará esfregal-a com ferrugem dissolvida em vinagre.

O pó que se encontra no commercio para limpar prata é composto de:

Cré	20	grammas
Cremor-tartaro	20	»
Pedra-hume	10	»

Tudo isso é reduzido á pó fino, que se dilue em agua no momento de empregar.

— O vasilhame ou pratos e outros objectos de *casquinha* são alimpados como os de prata.

— O *metal inglez* ou *electro-plate* e o estanho devem ser primeiramente lavados e a agua quente, e depois então esfregados com uma massa feita de pó de tijolo, de sabão molle e de um pouco de azeite doce. Em seguida deve-se esfregal-os com um panno secco ou com um pedaço de camurça; o que lhes dará brilho.

— Não se deve metter as facas em agua quente, porque esta estraga os cabos, quer sejam estes de marfim, quer de osso ou páo. O melhor meio é ter uma especie de pote de estanho ou de folha de Flandres, com a profundidade necessaria para conter as laminas das facas sem molhar os cabos.

As laminas das facas e os garfos de aço devem ser lavados em agua mórna; depois esfregados com pó de tijolo reduzido á massa por meio de agua fria; e em seguida polidos com uma camurça ou com um panno de lã secco.

Não se deve afiar as facas em mós ou moinhos, que as estragam, mas sim n'uma pedra de amolar especial, ou então esfregando-as n'um pedaço de madeira com pó de tijolo inglez apropriado, ou sobre um fusil de aço ou de porcelana.

— Para limpar garrafas brancas ou de crystal introduz-se-lhes pedaços de papel pardo ordinario, cascas de ovos quebrados e um pouco de agua. Agita-se bem as garrafas por algum tempo, e depois esvasia-se rapidamente, para em seguida laval-as com agua para enchugal-as com um panno bem secco.

— Os copos e outros vasos de crystal devem ser lavados em agua pura e fria, que lhes dá mais brilho do que a agua mórna.

— Os frascos de oleo são alimpados com agua quente e alguns crystaes de sóda ou com cinza e vinagre.

— As garrafas ordinarias limpam-se perfeitamente com carvão vegetal partido e agua, tudo bem agitado; depois lavam-se com agua fria e limpa. Deixando-se pó de carvão por algum tempo n'uma garrafa faz-se desapparecer todo o máo cheiro que ella contenha.

Os pratos envernisados devem ser alimpados com uma esponja embebida em agua mórna e sabão branco, e depois lavados com agua fria. A agua quente faz estalar o verniz. Depois de lavados enchugam-se com um panno secco, e depois dá-se-lhes polimento com um lenço de sêda.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1879

Antonio da Cunha Xavier de Andrade.—Passe portaria na fórma requerida.

Major José Paulo do Rego Barreto — Indeferido, em vista da informação do juiz de direito da comarca.

Joaquim Coelho Leite.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

João José Ribeiro.—Sim.

Manoel Bernardo Gomes Silverio.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Limoeiro.

Maria Francisca Bezerra Cavalcante.—Requeira pelos canaes competentes.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de fevereiro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 147.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1º do corrente, á ordem do Dr. juiz de direito do quinto districto criminal, Luiz de França Zumba, por crime de defloramento, a requerimento do Dr. 2º promotor publico.

No dia 2, á ordem do subdelegado da Boa-Vista, Manoel Faustino de Santa Rosa, por disturbios e resistencia, Ildefonso Candido dos Santos e João, escravo de Candido Fontes, por crime de ferimentos leves.

No dia 1 de janeiro ultimo, no segundo districto de subdelegacia do termo da Gloria de Goitá, Jovina de 17 a 18 annos de idade, e sua irmã de nome Maria, de 15 a 16 annos, filhas de Manoel Lucas, alli morador, tendo ido buscar agua em uma cacimba, perto de casa, voltaram pouco depois, feridas, Maria levemente, com diversos talhos na mão direita e Jovina, gravemente, com um grande golpe na cabeça e vinte e quatro estocadas, chegando em casa sem falla, estado este em que conservou-se por alguns dias.

Interrogada Maria, por seu pai, sobre o facto, disse-lhe ella, que chegando na cacimba um preto, nú da cintura para cima, na occasião em que Jovina tirava agua, pedira agua para beber, e dando-lhe sua irmã uma cuia cheia, elle bebeu um pouco, e o resto atirou sobre Jovina, e que esta irritada com tal procedimento, o chamara negro inchelido; em consequencia do que, elle deu-lhe uma grande cacetada na cabeça, e correndo então Jovina, elle a seguio e segurando-a pelo braço, puxou por uma faca e lhe fez os demais ferimentos, e quanto aos talhos que se notava em sua mão, foram elles devidos ao ter ella, no acto da luta, segurado na faca em soccorro de sua irmã.

O respectivo subdelegado, tendo noticia do facto, dirigio-se á casa de Manoel Lucas, e procedeu á competente vistoria, e interrogando Maria, teve em resposta a mesma narração que ella já tinha feito a seu pai.

Apenas Jovina pôde fallar, o subdelegado compareceu de novo ao lugar e interrogando-a, ella declarou que a autora do crime era Maria, sua irmã, pois fôra esta quem lhe fizera todos aquelles ferimentos, sendo o da cabeça, com a mão de um pilão que ella tinha levado de casa, quando acompanhou-a á cacimba, na occasião em que ella offendida se abaixara para tirar agua, e as demais com um canivete de mola que a mesma sua irmã tinha levado occulto, que Maria isto praticara por causa de um casamento que se tratava com ella Jovina.

Quanto, porém, aos talhos que se via na mão de Maria, foram elles occasionados pelo mesmo canivete, mas por ter este a mola fraca e fechar-se a folha, quando sua irmã lhe dava as estocadas, e outros por correr a mão de Maria para a folha no mesmo acto.

A delinquente conseguio fugir para lugar não sabido, depois das declarações de Jovina, que veio a fallecer no dia 23, e a referida autoridade proseguio nos ulteriores termos do inquerito policial e diligencia saber o lugar onde Maria se acha, afim de captural-a.

Pelas sete horas da manhã do dia 31, no lugar—Mirueira—do districto de Paratibe, do termo de Olinda, Gabriel de tal, assassinou com um tiro a Manoel Silvestre de Almeida.

Contra o delinquente, que logrou evadir-se, procedeu-se nos termos da lei.

Pelo subdelegado da Boa-Vista foram remettidos ao juiz competente os inqueritos policiaes a que precedera contra Manoel Pereira da Silva e João Francisco da Cruz, este como autor dos ferimentos feitos na pessôa de Senhorinha Maria da Conceição, e aquelle como autor de igual crime, praticado na pessôa de Manoel Damazio da Silva.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

N. 150.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de fevereiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio José do Nascimento, Joaquim Rodrigues de Souza e Antonio Felix Monteiro, vindos do termo de Flôres, o primeiro como criminoso pronunciado, e os dous ultimos como sentenciados.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Martins Corrêa, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Peres, João José de Oliveira e Francisco Manoel da Silva, como pronunciados na provincia da Parahyba.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Delegacia da policia do termo de Aguas Bellas, 18 de dezembro de 1878.—Illm Sr.—Em solução ao officio do antecessor de V. S., datado de 9 do corrente, em que determina de ordem (officio reservado) de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que informe sobre o que diz o *Tempo* n. 219 de 28 de novembro proximo findo, na epigraphe *Aguas Bellas*, cumpre informar o seguinte:

Diz o communicado do *Tempo* a que alludo, que eu cheguei a esta villa no dia 29 de novembro, e um pouco adiante diz que no dia 7 do mesmo mez, mandei espancar pela força publica a Julião Claudino do Espirito Santo. De sorte que no dia 7 estava eu fóra do termo, e nesse mesmo dia mandara espancar na villa a um homem! Ultimamente diz que cheguei no dia 9. Que antes de minha chegada, se propalava que eu mandaria espancar a Julião, logo que chegasse; entretanto, um pouco adiante se diz que Julião fôra espancado por ter tido a ousadia de repellir insultos nascidos do alcool. Que um filho do 2º tabellião fôra espancado e amarrado com cordas, e que eu fui visitado em minha chegada por oito criminosos a quem protejo, etc. Um menor, filho do 2º tabellião Lourenço Pinteiro da Costa, que nehuma educação tem recebido de seus pais, que não respeita a pessoa alguma e nem a alheia propriedade, invadio no dia 16 de novembro passado um cercado de Seraphim Marques de Oliveira, e estava roubando palhas, quando foi surprendido pelo proprietario, que conduzindo-o pelo braço, o foi entregar a seu pai; este se enfurecendo, se dirigio á casa de Seraphim, em plena rua, e com uma faca desembainhada em punho, lhe dirigio as maiores provocações e insultos, dizendo finalmente, para todos ouvirem, que Seraphim lhe responde, o teria espetado naquella faca. Toda a rua testemunhou a sanha do tabellião Pinteiro e a louvavel prudencia de Seraphim. Duas ou tres praças de policia tendo uma altercação na feira com Julião Claudino do Espirito Santo, em consequencia de ter sido uma dellas recrutada ha tempos por elle Julião, na qualidade de inspector de quarteirão, quizeram ditas praças o espancar, mas o não conseguiram, não só por ter Julião se abrigado em uma casa contigua, como pela immediata intervenção da autoridade, retirando-se Julião para a sua casa são e salvo. Em minha chegada a esta villa, fui recebido e visitado por diversos amigos, menos por criminosos quaesquer que fossem. Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, digno delegado da capital na ausencia do Dr. chefe de policia desta provincia.—*Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque*, delegado de policia.—Secretaria de policia de Pernambuco, 25 de janeiro de 1879.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 11 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

[*Conclusão*]

O Sr. Cisnêros — Sr. presidente, entro com extremo receio e grande acanhamento neste debate. São diversos os motivos que neste momento activam em meu espirito para desanimar-me e embaraçar-me, nas breves considerações que vou expender, motivos que mais tarde declararei.

Se eu não fôra, Sr. presidente, um dos signatarios do requerimento em discussão, o que tanta celeuma ha levantado nesta casa, ao meu vêr sem razão plausivel, eu de certo me conservaria em silencio, contentando-me apenas com alguns apartes, mas desde que o contrario aconteceu: desde que o meu nome figura nesse requerimento, para que se não diga, quer nesta casa, quer fóra della, que fujo á responsabilidade de minha assignatura, que evito á consequencia de meus actos, eu subo á tribuna para dar as razões do meu proceder em relação ao objecto que occupa a attenção da casa.

Os motivos a que alludi, e que dão lugar ao meu embaraço são os seguintes: 1.º a negação absoluta que sempre experimento para as lutas da tribuna, para os torneios da palavra (não apoiados).

Vozes—Isto é modestia.

O Sr. Cisnêros—Não ha tal; eu tenho o bom censo de conhecer-me; 2.º a repugnancia que sinto em occupar-me com questões que são levadas para o terreno das personalidades, questões sempre odiosas; 3.º a duvida ou perplexidade em que se agita o meu espirito quanto ao direi o que porventura me possa caber, como cidadão ou como membro desta illustrada assembléa, de tomar parte em questões referentes á marcha da administração publica, e mesmo relativas á vida politica do partido liberal desta provincia, ou do imperio.

Suscitou-se no meu espirito esta duvida, Sr. presidente, em consequencia de apartes que na sessão de antes de hontem ouvi partir daquellas cadeiras (indicando) apartes que se traduzem mais ou menos assim—vós sois republicano, sois musico, na expressão muito feliz do nobre deputado, o Sr. Tobias, portanto não podeis ter a palavra, porque a vossa fracção politica pouco ou nada influe nos destinos do paiz.

Se é esta a theoria que vós outros, liberaes, pretendeis realisar, é para mim uma cousa inqualificavel, e que não póde estar de accordo com os principios eternos de liberdade que diz ter o partido liberal.

O Sr. Malaquias—E que tem.

O Sr. Cisnêros—Isto é outra questão, de que me occuparei em occasião opportuna.

Seja, porém, como fôr, Sr. presidente, eu não aceito tal doutrina, não me curvo ante tal determinação, porque, com republicano que me préso ser, não perdi por esse facto os direitos de cidadão brasileiro, direitos que reputo legitimos e tão sagrados [illegible] de qualquer dos nobres deputados que me ouvem nesta occasião.

O Sr. Malaquias—Não ha duvida sobre isto.

O Sr. Cisnêros—Não posso por conseguinte, Sr. presidente, em consequencia deste facto, em consequencia de ser politico mais adiantado do que qualquer dos nobres deputados (não apoiados) conservar-me testemunha impassivel, mudo espectador dos negocios que porventura tenham relação com os factos da minha provincia, que tenham relação com a causa publica que é a causa do povo.

Sou republicano, é verdade, Sr. presidente; quero que esta illustre assembléa o saiba de hoje em diante. Não o sou de data recente, *nem de 5 de janeiro*, mas de longa data, desde 1868, época em que conheci que existia neste paiz um poder absoluto, acima de tudo e de todos, um homem, pensando, querendo, sentindo pela nação inteira, sem jamais attender, a uma *cousa* que por ahi chamam a constituição politica do imperio.

Feitas estas ligeiras considerações, Sr. presidente, passarei a occupar-me com o requerimento sugeito a nossa apreciação. Não venho accusar o presidente da provincia, porque como membro desta assembléa, é verdade que o mais obscuro, não tenho neste momento competencia para fazel-o; nem esta assembléa está constituida em tribunal judiciario; não venho dirigir censuras directas a este ou aquelle; mas justificar apenas a adhesão que presto ao requerimento em discussão, por motivos que não o interesse partidario. Para mim os presidentes de provincia, os altos funccionarios do paiz são sombras que se agitam em uma especie de charivary, são espectros mascarados que acompanham ao cemiterio um feretro—no qual vai a deuza a que os antigos chamavam—liberdade—morta desde longa data, desde os tempos em que um aventureiro audaz dissolveu á mão armada a constituinte brasileira, que tinha por missão constituir e organizar este paiz. Manifesto-me assim, Sr. presidente, em accordo com os meus principios, em harmonia com as minhas idéas; não devo descer á individualidades, com o fim de censurar a este ou aquelle funccionario. Combato um partido, uma instituição, uma idéa, mas não uma individualidade. Os homens me são indifferentes.

Sendo nesta assembléa o unico representante de um partido que se organisa largamente, sendo o unico representante das idéas republicanas, não me cabe o encargo de accusar um presidente de provincia, que por um interesse qualquer de seu partido não cumprio o seu dever. Demais, Sr. presidente, ha já bastante tempo, desde a promulgação do acto addicional, desde a instituição do parlamento, que as assembléas geral e provinciaes não fazem outra cousa se não accusar ministros e presidentes, sem que d'ahi tenha resultado maior somma de bens e mais moralidade para o paiz.

Sr. presidente, deixando de parte as ponderações expendidas, e entrando na materia do requerimento, penso que elle pode ser considerado por duas faces: A 1ª diz respeito a demissão do ex-regedor do gymnasio pernambucano, o conego Tranquillino Cabral, e a nomeação do Dr. deão Faria; a 2ª refere-se a declaração official do actual presidente da provincia nesta casa, em seu relatorio. Quanto ao 1º ponto observa-se que andou mal avizado o presidente, quando demittio aquelle funccionario, que, sendo intelligente, zeloso e moralisado, não dera motivos que provocassem tal demissão. Sei que os presidentes tem o direito de demittir aos funccionarios que não são vitalicios, mas isto é em absoluto. Para que tal direito se manifeste, para que possa traduzir-se em acto é necessario que o seu exercicio seja provocado por certas e determinadas circumstancias, é necessario que o empregado se revele inepto, e negligente no cumprimento dos seus deveres, ou tenha commettido falta de tal ordem que obrigue a autoridade competente a demittil-o. Uma vez, porém, que isto se não deu em relação ao funccionario de que se trata, é claro que S. Exc. o Sr. presidente, não podia proceder pelo modo porque o fez.

Ainda mais, quando S. Exc., por motivos que nos possam ser desconhecidos, fosse obrigado, por uma especie de *ex-informata concientia*, a demittir o regedor do gymnasio, como o fez, era do seu dever fazel-o substituir immediatamente..

O Sr. Lourenço de Sá—Apoiado.

O Sr. Cisnêros... afim de que um estabelecimento de instrucção publica, da importancia do gymnazio, com o qual a provincia despende não pequena somma, não ficasse completamente acephalo, entregue a uma prolongada interinidade, a qual não póde offerecer as mesmas garantias de uma effectividade.

Pergunto, S. Exc. o presidente da provincia fez prover a vaga aberta pela demissão do conego Tranquilino?

Vozes—Sim.

Um Sr. Deputado—Proveu immediatamente, nomeando para o lugar o Sr. deão Faria.

O Sr. Cisnêros—Não proveu tal, porque o nomeado não só declarou em tempo que não aceitaria semelhante nomeação, como tambem não assumio o exercicio do cargo para o qual fora nomeado dentro do prazo de tres mezes, como é de lei. Ora desde que são decorridos seis mezes, sem que o Sr. deão Faria tenha tomado posse e entrado em exercicio do cargo, é claro que tal nomeação se deve considerar caduca.

Um Sr. Deputado—D'onde V. Exc. tirou semelhante illação?

O Sr. Cisnêros—Do proprio regulamento do gymnasio, que é bastante claro neste ponto.

Ora, se assim é como não pode ser contestado em boa razão, se até esta data o Sr. deão Faria não tomou posse, é manifesto que a vaga continúa aberta, e não provida, como pensam os nobres deputados.

Um Sr. Deputado—Isto é outra questão.

O Sr. Cisnêros—Depois, Sr. presidente, ha uma lei que marca aos empregados nomeados o prazo de tres mezes para assumirem o exercicio de suas funcções. Esgotado esse prazo, o empregado nomeado tem necessidade de novo titulo, afim de voltar para o mesmo cargo.

Desde que a verdade é esta; desde que tal é o facto e o direito que o rege; desde que o presidente da provincia não tratou de fazer nova nomeação, chego á conclusão de que S. Exc. tem sido menos solicito, tem sido mesmo negligente (não apoiados), tem esquecido o cumprimento de seus deveres (não apoiados).

Ainda vem em meu auxilio o art. 43 do regulamento do gymnasio, que assim dispõe: (Lê.)

Um Sr. Deputado—Mas o lugar se acha preenchido interinamente.

O Sr. Cisnêros—Este facto não consta officialmente do relatorio, como devia constar.

Se S. Exc. houvesse feito essa nomeação interina, como affirma o nobre deputado, elle nos daria conta della em seu relatorio; mas desde que não o fez—uma de duas: ou não preencheu a vaga ou deixou de parte esse negocio importante, que deveria ser trazido ao conhecimento desta assembléa.

Um Sr. Deputado—V. Exc. leia o relatorio e se convencerá do contrario.

O Sr. Cisnêros—Tal é a primeira face do requerimento. Quanto á segunda sabe se por uma publicação do Sr. conego Tranquilino Cabral que elle não fôra demittido a pedido, mas sim por exclusiva deliberação do presidente da provincia, sem que houvesse de sua parte qualquer solicitação. Portanto não ficava [illegible] ao presidente vir ante esta assembléa declarar o contrario da verdade. Não direi que S. Exc. mentio, porque acho a expressão aspera e dura, embora neste paiz já ella tenha adquirido fóros parlamentares, uma vez que lá na camara temporaria foi ella empregada em relação ao Imperador, pelo actual ministro da fazenda, quando em opposição; mas affirmo que S. Exc. foi inexacto, quando nos asseverou que tinha dado a demissão do conego Tranquilino Cabral a pedido. Não reputo decente que uma autoridade altamente collocada recorra a tal meio com o fim de justificar-se de um acto qualquer.

Os nobres deputados que estremecem pela presidencia....

O Sr. Malaquias—Como V. Exc. pelos seus principios.

O Sr. Cisnêros—Uma cousa é estremecer por principios, outra é estremecer por um homem.

O Sr Malaquias—E' que muitas vezes esse homem representa os principios, as idéas de um partido.

O Sr. Cisnêros—Os homens são variaveis, as idéas são invariaveis e sagradas.

O Sr. Malaquias — Mas as idéas se encarnam nas pessoas, e V. Exc. é obrigado a reconhecer isto, sob pena de deixar levar-se por uma abstracção.

O Sr. Cisnêros—Abstracção que V. Exc. já aceitou em algum tempo (apoiados das galerias). Esta é que é a verdade.

Dizia eu, Sr presidente, que os nobres deputados que defendem a presidencia, deixaram intactas as anteriores censuras que lhe foram dirigidas; nem procuraram destruir a parte do requerimento de que ora me occupo, e em relação á qual o presidente póde ser mais seriamente censurado. Contentaram-se apenas em invocar factos semelhantes, succedidos mais de uma vez entre nós, como por exemplo: a demissão do finado Dr. Castello Branco da presidencia desta provincia, a do conselheiro José Bento da presidencia de Minas Geraes.

Um Sr. Deputado—Ninguem referio aqui estes factos.

O Sr. Cisnêros—Foi referido por um dos nobres deputados que se assenta na bancada contraria.

Um Sr. Deputado — Eu não conheço aqui distincção de bancadas.

O Sr. Cisnêros—Quero referir-me a um Sr. deputado que se assenta em frente de mim. Não quiz fazer distincção de bancadas.

O mesmo Sr. Deputado—Mas V. Exc. começou dizendo que da bancada que era contraria haviam partido as proposições de que ora se occupa.

O Sr. Presidente — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. deputado Cisnêros.

O Sr. Cisnêros—Mas, Sr. presidente, esses factos lembrados pelos nobres deputados nada provam, porque os factos máos jamais devem ser invocados para justificação de outros de natureza identica.

Um Sr. Deputado—V. Exc. é pessimista, e assim jamais poderemos chegar a um accôrdo.

O Sr. Cisnêros — A passar em julgado tão perigosa theoria, a assembléa actual, que é constituida de representantes do partido liberal, poderá praticar quantos abusos e escandalos quizer, justificando-se com os precedentes dos conservadores, quando na administração do paiz. Eu, porém, não vou por ahi; não aceito tal theoria, por isso offereço ou lembro aos nobres deputados um meio para defenderem o presidente, debaixo de certo ponto de vista. Como será possivel que não aceitem a lembrança, eu vou defendel-o.

O Sr. Malaquias—A defeza do nobre deputado importa uma accusação grave.

O Sr. Cisnêros — Nós vivemos em um paiz de mentiras; o nosso systema de governo não passa de uma apparatosa ficção, de uma grande mentira. Não se diz entre nós a verdade verdadeira, mas sim a official, a das conveniencias, pequenas e retrogradas, a meia verdade. E' uma perfeita mascarada a sociedade em que vivemos. Os nobres deputados mesmos ao transpôr os umbraes daquellas portas não se esquecem de afivelar a mascara da comedia

Um Sr. Deputado—Mas V. Exc. não a traz?

O Sr. Cisnêros—Já a trouxe por muito tempo; já andei tambem mascarado.

O Sr. Malaquias—Mas agora não anda mais?

O Sr. Cisnêros—Sim; diz muito bem o nobre deputado. A minha consciencia revoltou-se desde o dia em que me convenci que representava uma farça indigna.

Mas, Sr. presidente, voltando á questão, digo que vou de certo modo defender o presidente da provincia que reputo indefezo, como já disse. S. Exc. foi arrastado pela corrente; foi attrahido pelo abysmo, do qual não se pôde afastar. Essa corrente, esse abysmo, já os apontei.

E' só por este lado, pelo lado da responsabilidade collectiva, que os nobres deputados podem encontrar defeza para o presidente da provincia, mas nunca invocando abusos, que não podem constituir precedentes, para justificar abusos.

Pergunto ainda aos nobres deputados porque razão não aceitam o requerimento, como um recurso de que poderá lançar mão S. Exc. para defender-se? Pois não será patente que ninguem poderá defender-se melhor de que S. Exc. que é accusado pelo principal autor do requerimento? Não sei se os nobres deputados concordarão com esta theoria. O presidente foi quem demittio do lugar de regedor do gymnasio o conego Tranquilino; foi ainda quem fel-o substituir pelo deão Dr. Faria; é portanto o unico que tem em seu poder a chave de todo este mysterio. E' ainda o unico competente para explical-o do melhor modo possivel, podendo importar tal explicação a justificação plena do seu acto. Torna-se, portanto, patente que os nobres deputados, amigos da administração, longe de lhe estarem prestando um serviço, estão lhe fazendo um grande mal, desde que se oppõem ao requerimento que pede simplesmente informações sobre um facto administrativo, informações que, ministradas pela presidencia, poderiam justifical-a ante esta assembléa. Vindas as informações, então poderemos ficar convencidos das boas intenções que presidiram ao acto de S. Exc., porquem os nobres deputados tanto estremecem.

Um Sr. Deputado—A approvação do requerimento importa um voto de desconfiança a S. Exc.

O Sr. Cisnêros—Eu não comprehendo como um requerimento tão simples, tão natural, tenha levantado tanta celeuma, tenha feito tanto barulho, quando trata-se unicamente de um simples pedido de informações! Pois os nobres deputados não estão constantemente a pedirem informações sobre este ou aquelle objecto! Qual o motivo pois de semelhante opposição?

Um Sr. Deputado—Até um dos signatarios do requerimento está em opposição ao que diz o nobre deputado.

O Sr. Cisnêros—Qual é elle?

O mesmo Sr. Deputado — O Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. Cisnêros — O Sr. Lourenço de Sá segue por um caminho e eu sigo por outro.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Cisnêros — Quem sabe se o nobre deputado, autor do requerimento, pedindo taes informações, não terá em mente elaborar um plano de reformas para o gymnasio pernambucano.

O Sr. Malaquias—Eu creio que não, não foi esse o motivo que o levou a apresentar o requerimento que se discute.

O Sr. Cisnêros — E quaes teriam sido estes motivos?

O Sr. Malaquias — Os motivos são outros; sobre isto não ha duvida e a propria razão de V. Exc. o está indicando.

O Sr. Cisnêros — Sr. presidente, eu não venho accusar o presidente da provincia, como já declarei, assim como estou convencido que não se pode dizer que o requerimento em discussão importe uma accusação.

Não accuso, nem jámais accusarei os presidentes de provincia, emquanto perdurar no paiz o fatal systema de governo que nos rege, porque estou convencido que todo o mal parte d'ahi, sendo que aquelles funccionarios em meu entender não são mais do que simples authomatos, sempre promptos a obedecerem á ordens imperiosas [contestações] quer estejam no poder liberaes, quér conservadores. Tal é a verdade.

Agora, Sr. presidente, quero occupar-me com um topico do discurso do nobre deputado quando disse que eu nada tinha que vêr com a marcha politica do partido liberal.

O Sr. Malaquias — Ninguem contestou-lhe esse direito.

O Sr. Cisnêros—Se não foi V. Exc. foi outro nobre deputado.

Eu, Sr. presidente, não posso perscrutar a vida intima do partido liberal, não tenho direito para fazel-o; mas a sua existencia politica que se liga á direcção dos negocios publicos, estou em meu direito examinando-a, sempre que julgal-o conveniente. Creio que tal direito não me pode ser contestado, como a nenhum cidadão.

O Sr. Ermirio Coutinho—Eu quizera que V. Exc. me dissesse qual é a vida intima do partido liberal?

O Sr. Cisnêros — E' bem possivel que tenha dito eu uma necedade, ou que não me tenha feito comprehender [não apoiados]. Quando me exprimo assim quando emprego tal expressão, quero referir-me ao regimen particular do partido, á sua direcção interna áquella parte de sua vida que não está ao alcance de todos, assim como a vida intima de qualquer corpo physico ou moral. Desta não quero saber, mas da outra tenho direito de fallar della. Em relação a esta, devo dizer que o partido liberal mente ás suas tradições, que não merece tal nome, que vai trilhando um caminho tortuoso e errado.

O Sr. Malaquias—No entender de V. Exc., que é opposicionista do partido liberal.

O Sr. Cisnêros—Direi que o partido liberal tem renegado os seus principios, fallando fóra do poder uma linguagem, e quando no poder outra.

O Sr. Lourenço de Sá—Apoiado.

O Sr. Cisnêros—Ahi temos por exemplo a camara unanime no Rio de Janeiro; assembléas provinciaes tambem unanimes nesta e n'outras provincias

O Sr. Malaquias—A presença de V. Exc. neste recinto protesta contra tal unanimidade.

O Sr. João de Sá—Temos até entre nós um republicano.

O Sr. Cisnêros—Penso, Sr. presidente, que o partido liberal, para manter os seus principios, não podia prescindir de certa fracção da politica que lhe é contraria, nas assembléas provinciaes, sob pena de trilhar o mesmo caminho, de cahir nas mesmas culpas, de commetter os mesmos delictos que o partido conservador. Comprehendo que este partido seja violento, seja retrogado, seja inimigo do povo; mas o que não posso comprehender é que o partido que se diz liberal queira seguir a mesma senda trilhada pelos seus adversarios. O partido conservador póde ser violento, está isto em sua natureza; mas não o partido liberal, que se diz apostolo da liberdade.

Um Sr. Deputado—Elles que agradeçam a V. Exc. esse elogio.

O Sr. Cisnêros—Diga-se a verdade, Sr. presidente. O partido liberal desta provincia tem dado mais de um motivo para que se duvide de seus principios. Na organisação da chapa para a deputação geral, a exclusão de certos cidadãos, de liberaes distinctos, de longa data, alguns até de 1848.

O Sr. Lourenço de Sá.—Apoiado.

O Sr. Cisnêros—... não é um facto muito honroso para um partido que se diz liberal. Foram injustamente postos á margem cidadãos integros, de serviços reaes ao partido, para se erguerem outros que de fórma alguma estavam nas mesmas condições.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que se cinja á materia em discussão.

O Sr. Cisnêros—Eu vou concluir, Sr. presidente, mas consinta V. Exc. que eu lhe diga que V. Exc., para ser justo, como creio que é, para ser imparcial, como convém a um presidente de assembléa, devia conceder-me a mesma liberdade que concedeu aos nobres deputados que antes de mim fallaram.

O Sr. Lourenço de Sá—Apoiado.

O Sr. Cisnêros—Vou concluir para que se não me faça segunda observação, tanto mais quanto creio já ter dito o necessario para justificar o meu voto, para mostrar aos nobres deputados que nada me priva de dizer aqui a verdade, para provar que tenho a necessaria energia para responsabilisar-me pela minha assignatura, apezar de obscura e humilde [não apoiados.]

Devo dizer antes de terminar que a marcha politica que vai trilhando o partido liberal não é a mais conveniente para a prosperidade do paiz, que excluindo da chapa a cidadãos vantajosamente conhecidos, affastou-se de suas tradições, exclusão que só teve como fim a inclusão de certos e determinados.... não direi filhotes, mas de individuos que não estavam na altura de entrarem em competencia com esses que foram postos á margem.

Concluindo, Sr. presidente, direi que, nascido nesta provincia, antes de ser republicano fui liberal de 1848, ultima data memoravel para o nome pernambucano.

O Sr. Ferreira da Silva—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Gervasio Campello (pela ordem) requer que se proceda á votação do requerimento por partes.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e rejeitado em todas as suas partes.

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projecto n. 16 de 1879, erigindo em matriz a capella de Santo Antonio do Jacú, na povoação do mesmo nome, na freguezia de Taquaretinga, com a invocação de Santo Antonio do Jacarará. E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 17 de 1878, elevando á cathegoria de cidade a villa de Pedras de Fogo, com a denominação de cidade de Itambé, assim como a de Páo d'Alho, com a denominação de Espirito-Santo. E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 10 de 1878, creando nesta cidade um officio de promotor de capellas e residuos, e annexando ao lugar de promotor de capellas e residuos a curadoria de ausentes. E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 11 ainda do mesmo anno, elevando á cathegoria de villa a povoação de Vertentes e para ahi transferindo a séde da comarca de Taquaretinga. E' approvado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 15 de 1879, extinguindo os lugares de fiscaes das collectorias.

O Sr. Cisnêros — Sr. presidente, como signatario do projecto, eu poderia na 1.ª discussão tel-o justificado na fórma do regimento. Entretanto deixei de fazel-o, porque tenho para mim que a utilidade de sua disposição está no animo de toda a assembléa. Não venho agora justifical-o, porque continúo a permanecer na minha crença, mas sim offerecer-lhe uma emenda, porque, depois de apresentado, reconheci que havia nelle uma lacuna, pois que nada declarava com relação ás attribuições dos fiscaes de collectorias. Entendo que é necessario ampliar a disposição do projecto, determinando que as attribuições actualmente exercidas por esses fiscaes passarão a ser exercidas pelos collectores.

Eis a emenda [lendo] « A's palavras finaes accrescente-se:—cujas attribuições passarão a ser exercidas pelos respectivos collectores. »

E' minha opinião. Entretanto a casa resolverá como entender.

Vão á mesa, são lidos, apoiados e postos em discussão conjunctamente com o projecto as seguintes emendas.

« A's palavras—fiscaes de collectorias—accrescente-se:—cujas attribuições passarão a ser exercidas pelos collectores.—*Cisnêros de Albuquerque.* »

Sub-emenda:

« As attribuições que pertenciam aos fiscaes passarão a ser exercidas pelos collectores, sem augmento de porcentagem.—*Coelho Catanho.* »

« Fica o presidente da provincia autorisado a dar novo regulamento ás collectorias.—*João de Sá.* »

Encerrado o debate, é approvado o projecto na forma emendada.

Passa-se á 1.ª discussão do projecto n. 18 d'este anno, autorisando o presidente da provincia a conceder seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde n'esta capital a Deocleciano Ferreira dos Santos, professor publico da cadeira de Rozarinho de Páo d'Alho.

O Sr. Ferreira da Silva pede á palavra unicamente para lembrar á assembléa que o projecto em discussão autorisa o presidente da provincia a conceder ao professor de Páo d'Alho licença com todos os vencimentos.

O orador entende que a licença deve ser concedida sómente com o ordenado, deduzida a gratificação, que é dada *pro labore*.

O Sr. Malaquias—Apoiado.

O Sr. Ferreira da Silva pede portanto a assembléa que faça restringir a autorisação á concessão da licença sómente com o ordenado.

Um Sr. Deputado—Perdôe-me; os precedentes da casa ahi estão nos *Annaes*.

O Sr. Barão de Tabatinga—Mas não devemos seguir os máos precedentes.

O mesmo Sr. Deputado—Não ha lei nenhuma que prohiba á assembléa a concessão de autorisações desta ordem.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' um abuso.

O Sr. Eudoxio de Brito—(Não devolveu seu discurso)

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, continuando na minha orbita de conducta de não conceder favor algum, sem estar bem informado de que o peticionario tem direito a esse favor...

Um Sr. Deputado—O reconhecimento de um direito não é favor.

O Sr. Eudoxio de Brito—Direito a favor é uma cousa juridicamente impossivel; ha contradicção nos termos.

O Sr. Malaquias—Porque?

O Sr. Eudoxio de Brito—Porque ou é direito ou é favor

O Sr Malaquias—Quem impetra uma graça não tem *direito* a recebel-a; não exige, solicita.

O Sr. Eudoxio de Brito—E' uma formula.

O Sr. Malaquias—Não é formula, e tanto não é, que nós podemos negar o pedido; o direito consiste em requerer e em fundamentar a sua pretenção.

Um Sr. Deputado—Quantas licenças tem já obtido esse professor?

O Sr. Malaquias — E' justamente o que eu não sei.

MUTILADO

O Sr. Eudoxio de Brito—E é justamente com que a assembléa nada tem.

O Sr. Malaquias — Discutindo um parecer identico, dirigi a esta assembléa um pedido de informações, que cahio; houve um grande numero de Srs. deputados mais bem informados do que eu, que até aquelle momento não me havia lembrado de que tinha, por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, examinado o referido professor. Por isso pedi informações ácerca do numero de licenças que tenha obtido esse professor, e quaes os motivos allegados para obtenção dessa licença. Desejava saber tudo isso para poder dar o meu voto consciencioso sobre o parecer. Entretanto, como já disse, foi rejeitado o meu requerimento.

Aguardei discussão identica para de novo apresentar um requerimento no mesmo sentido, não obstante a assembléa não me haver concedido a approvação do primeiro, porque entendo que devemos informar-nos o mais possivel quando se trata de concessão de taes favores, assim como dos antecedentes do peticionario como homem publico, porque não posso concordar com a doutrina aqui sustentada de que a assembléa é apenas uma chancellaria de um medico que passa um attestado.

O Sr. Eudoxio de Brito—E ninguem disse isto.

O Sr. Malaquias—Sustentou-se aqui que estando o peticionario doente, como attestava um medico, a assembléa provincial não poderia negar a licença. Não concordo com essa doutrina; a assembléa póde reconhecer que o individuo está doente, e, ao mesmo tempo, reconhecer que não tem direito ao favor pedido, por isso que já tinha obtido licenças em numero tal que já não póde tel-a sequer com o ordenado, quanto mais com todos os vencimentos.

Um Sr. Deputado—E se continúa a sua molestia?

O Sr. Malaquias—A sociedade não tem obrigação de sustental-o..

O mesmo Sr. Deputado—Não se trata aqui da sociedade.

O Sr. Malaquias—O estado, a provincia.

O mesmo Sr Deputado—Ou a Santa Casa de Misericordia.

O Sr. Malaquias — Esta é que é a theoria verdadeira: não estamos constituidos em uma sociedade de beneficencia. O individuo tem o direito de requerer e ser attendido até um certo momento que a lei prescreve.

Além disto, os professores teem e direito de requerer licenças perante S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e quando vem aqui, já teem esgotado essas licenças concedidas pelo presidente. E' isto o que se dá sempre ou quasi sempre. Por isso estou convencido de que o professor de que se trata, já obteve licença.

Accresce uma outra consideração, e é que não se deve adaptar como regra a concessão de licenças com todos os vencimentos, o que deve constituir uma excepção, só em casos muito especiaes.

O Sr Ferreira da Silva — Nem mesmo se deve admittir como excepção, porque a gratificação é *pro labore*.

O Sr. Malaquias—E' verdade; a gratificação não é mais do que uma retribuição pela bôa execução do trabalho.

O Sr. Praxedes Pitanga—Tanto não é que por uma lei provincial, se a dá aos proprios aposentados.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não devemos seguir os máos exemplos.

Um Sr. Deputado—Exemplos de bons amigos...

O Sr. Malaquias—Não queremos saber dos bons ou dos máos amigos; queremos saber dos bons principios, e o bom principio é este: o individuo doente não tem *direito* á licença, e a assembléa não póde concedel-a com a gratificação.

O Sr. Eudoxio de Brito—Não; a assembléa póde.

O Sr. Malaquias—...o mais é um favor que póde ser fundado em precedentes, mas nós devemos *emendar a mão*, como muito bem disse o Sr. Dr. Gervasio Campello. *Emendar a mão* em todo o tempo é um acto muito louvavel, tanto mais quanto para concessão dos favores passados poderia haver motivos muito valiosos, que não existem na presente occasião.

Oppuz-me ha dias a um parecer da commissão de petições, concedendo igual favor ao que está consignado no projecto em discussão, e torno hoje a oppôr-me aos meus nobres collegas pelos mesmos motivos, pelas mesmas razões que já [illegible]

Estou disposto a votar agora pelo projecto, mas comprometto-me a na 2ª discussão mandar uma emenda limitando a concessão somente aos ordenados, exceptuada a gratificação, assim como tenho tambem de offerecer á casa um requerimento pedindo informações ácerca das licenças obtidas por esse professor.

E' lido, apoiado e posto em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao Sr. presidente da provincia informações sobre as licenças anteriormente concedidas ao peticionario e quaes os motivos allegados.—Dr. *Malaquias*. »

O Sr. Praxedes Pitanga faz ligeiras considerações em favor do projecto e oppõe-se ao requerimento.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, como membro da commissão de petições, que formulou o parecer concluindo pelo projecto, que se acha em discussão, não posso deixar de tomar parte no debate.

Ao entrar por aquella porta, vi o meu illustre amigo e collega de commissão sustentando o direito do peticionario e ao mesmo tempo o parecer, que formulou.

Noto que a casa está animada do espirito de economia, e eu estou sempre do lado daquelles que por ellas pugnam.

O Sr. Pitanga — E eu tambem; mas não economia como esta.

O Sr. Barão de Nazareth— A commissão de petições quando formula os seus pareceres, fal-o de modo que não dá lugar a que possa ser censurada.

Um Sr. Deputado — E quem censurou a commissão?

O Sr. Barão de Nazareth — Não estou dizendo que se censurasse a commissão, estou dizendo que ella é sempre animada por sentimentos de justiça na redacção dos seus pareceres, e por esta razão não póde ser censurada.

O professor que vem a esta assembléa requerer um anno de licença, porque o seu estado de saude é precario, não vem de forma alguma concorrer para o máo estado das finanças da provincia.

Um Sr. Deputado — Ninguem disse isto.

[Ha outros apartes].

O Sr. Barão de Nazareth— Perdôe-me, é necessario que se me ouça; nem sequer posso concluir a oração; por esta forma não posso discutir.

O Sr. Barão de Tabatinga—Nós temos o direito de dar apartes.

O Sr. Barão de Nazareth— Como ia dizendo, Sr. presidente, esse professor veio a esta assembléa requerendo um anno de licença; a commissão formulou o seu parecer concedendo apenas seis mezes, conhecendo que elle podia já ter pedido ao presidente da provincia outra licença.

Sr. presidente, eu quero justificar o procedimento da commissão, e mostrar á assembléa que elle não quer concorrer para o esbanjamento dos dinheiros publicos, quando concede favores desta ordem.

Diz em seu requerimento esse professor que necessitava de uma licença de 12 mezes para si e para sua mulher. Comprehende bem a casa como procedeu a commissão: apenas concedeu 6 mezes de licença ao professor, e negou o mesmo favor, ou antes a mesma equidade á sua senhora.

O Sr. Jacobina — Não acho logico estabelecer assim o divorcio. [Riso].

O Sr. Barão de Nazareth—Não se trata de um favor; trata-se apenas de uma equidade a esse professor, e não á professora que se sujeita a viver com os minguados rendimentos do marido.

[Trocam-se apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei, Sr. presidente, a que vem o argumento da economia; quando se trata de dar uma certa paga a um funccionario provincial, exactamente quando, elle mais precisa, quando se acha enfermo, e por conseguinte impossibilitado de lançar mão de qualquer meio de vida.

Sr. presidente, se seguirmos a norma de conducta do commercio, havemos de ver que a casa commercial que tem um caixeiro, que merece confiança e estima dos seus patrões, cahindo este doente, conserva-se em sua casa tratando-se 4, 5 e 6 mezes, e entretanto, recebe ordenado.

Como pois o governo ha de negar ordenado a um professor publico, quando elle está severamente doente, como prova com o attestado de um dos mais distinctos medicos desta cidade, o nosso collega o Sr. Dr. Pitanga.

O Sr. Ferreira da Silva—Não se lhe nega o ordenado.

O Sr. Barão de Nazareth—... assim como attestaram tambem o Sr. Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares e o Sr. Dr. Santa Rosa, todos esses dizem que é impossivel que esse professor se trate na localidade em que mora.

Como, pois, dizer-se que essa concessão é immoral?

Onde está a immoralidade em se conceder uma licença?

O professor doente, como muito bem diz o meu collega o Sr. Dr. Pitanga, tem direito ao seu ordenado, ainda que sem a gratificação; mas não é extraordinario que por isto elle venha á assembléa requerer gratificação, porque reconhece que seu ordenado é pequeno, e sem elle não poderá tratar-se. O que são 100$ que a assembléa concede a esse professor durante os 6 mezes de licença? Porque esta assembléa ha de sempre apresentar-se aqui de má vontade quando se trata desse professor, que pertence á classe menos remunerada do funccionalismo provincial? Eu declaro que, quando se discutia aqui um projecto que estabelecia a reducção de 5 ou 10 e 20 por cento sobre ordenados dos empregados publicos, pronunciei-me a favor desse projecto, mas exceptuando os professores.

Ainda ha dias esta assembléa concedeu licença com todos os vencimentos a um professor que se achava nas mesmas condições que este...

O Sr. Malaquias—Contra o meu voto.

O Sr Barão de Nazareth—.. portanto, não ha razão para se votar agora contra um projecto identico.

A commissão comprehendeu o seu dever, offerecendo á consideração da casa o projecto; agora cumpre a assembléa o seu, approvando-o, pois que este professor o merece.

Tenho concluido.

O Sr. Malaquias requera retirada do seu requerimento, o que lhe é concedido.

Encerrado o debate, é o projecto posto a votos e approvado.

Tendo dado a hora, levanta-se a sessão.

O Sr. Presidente designa para a proxima sessão a ordem do dia seguinte: continuação da antecedente e mais: 2ª discussão dos projectos de ns. 11 e 14 deste anno e 3ª dos de ns. 12 de 1877 e 3 de 1878.

——

SESSÃO EM 13 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Justino, João de Sá, Cunha Mello, Cunha Barreto, Austerliano, Eudoxio de Brito, Gervasio Campello Clodoaldo, Estevão de Oliveira, Rego Baptista Barão de Tabatinga, Augusto Leão, Paulo de Oliveira, Pitanga, Magarinos, Malaquias, Luiz Cesario, Antonio Carlos, Ermirio Coutinho Deodoro, Beltrão, Galvão e Jacobina, faltando os Srs. Epaminondas da Cunha, Rochael, Lourenço de Sá, Bacellar, Cisnêros, Epaminondas de Barros, Ernesto Freire, Pontual, Tobias, Gitirana e Pereira de Brito, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo a petição do professor Antonio Bazilio Ferreira Barros, com a informação prestada pelo inspector geral da instrucção publica.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação do juiz de direito do Cabo, sobre a mudança da séde do termo de Ipojuca da villa de Nossa Senhora do O' para o povoado do mesmo nome.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo o balanço da receita e despeza da camara municipal de Itambé, do exercicio de 1877 a 1878.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de D. Maria Augusta Lins Bahia, pedindo a admissão no gymnasio pernambucano, como alumno interno, de um seu filho de nome Arthur. — A' commissão de instrucção publica.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado attentamente o projecto n. 66 de 1877, que autorisa a despeza de 500$ com a impressão do compendio de Historia Natural, offerecido pelo Dr. Carneiro Monteiro em beneficio da escola normal, logo que for elle approvado pelo conselho director da instrucção publica; e considerando:

« 1.º Que é de incontestavel utilidade esse offerecimento por trazer em resultado um beneficio para aquelle estabelecimento de instrucção secundaria;

« 2.º Que o estudo de Historia Natural é objecto da 3.ª cadeira do 3.º anno da mesma escola;

« 3.º Que o § 1.º do art. 169 do regulamento de 27 de novembro de 1874 concede premios pecuniarios aos professores publicos que compozerem compendios adoptados pelo conselho litterario e approvados pelo presidente da provincia;

« 4.º Que entretanto não consta essa adopção e approvação, e finalmente;

« 5.º Que ainda não foi apresentado a esta assembléa o parecer da commissão de orçamento de modo a conhecer-se se a receita do corrente exercicio permitte a concessão da despeza referida;

« Entende que para dar um parecer consciencioso acerca daquelle projecto, se peçam informações á inspectoria da instrucção publica a respeito do merecimento desse compendio e de sua adopção e approvação, assim como requer o parecer da commissão de orçamento a respeito do *quantum* necessario para a impressão e da possibilidade de votar esse *quantum*. Sala das commissões, 11 de janeiro de 1879. — *Cicero Peregrino, Dr. E. Coutinho.* »

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição do professor de instrucção primaria de S. José da Corôa Grande, que pede que esta assembléa lhe mande pagar os seus vencimentos, a contar de 7 de janeiro de 1869 até 13 de fevereiro do mesmo anno, tempo que decorreu de sua remoção da cadeira de Nossa Senhora do O' de Ipojuca para a que actualmente occupa, tendo em vista que o supplicante não apresentou documento algum que justificasse a demora que teve em effectuar sua mudança para uma localidade, que, aliás, dista pouco da outra, entende que nenhum direito lhe assiste, pelo que é de parecer que seja indeferida a mencionada petição. Sala das commissões, 13 de janeiro de 1879. — *Ermirio Coutinho, C. Peregrino.* »

« A commissão de petições, a quem foi submettida a de Antonio Ignacio de Torres Bandeira, pedindo que com elle seja contratada a confecção e publicação de um almanak administrativo, estatistico, commercial, industrial e agricola da provincia, mediante a quantia de 2:000$ annuaes, entende que á commissão de orçamento incumbida de organisar o projecto de receita e despezas provinciaes, deve ser remettida tal petição. Sala das commissões, 11 de janeiro de 1879.—*Eudoxio de Brito, Clodoaldo de Souza, Barão de Nazareth.* »

« A commissão de petições, a quem foi submettida uma representação dos moradores de Palmeira de Garanhuns, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria do sexo feminino, entende que deve ser submettida essa representação á commissão de instrucção publica. Sala das commissões, 11 de janeiro de 1879. —*Eudoxio de Brito, Clodoaldo de Souza, Barão de Nazareth.* »

« A commissão de petições, examinando o objecto do requerimento de Evaristo Ferreira das Chagas, porteiro do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, é de parecer que seja indeferido o seu requerimento; porquanto, sendo a aula tachygraphica, que por concessão do presidente da provincia funcciona no Instituto, inteiramente gratuita, sem caracter algum de aula publica estipendiada pela provincia, o peticionario não tem direito á gratificação alguma dos cofres provinciaes. Sala das commissões, 11 de janeiro de 1879.—*Eudoxio de Brito, Clodoaldo de Souza, Barão de Nazareth.* »

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de cidade, a villa de Bom Jardim desta provincia, conservando a mesma denominação.

« Art. 2.º Fica igualmente elevada á cathegoria de cidade, a villa do Brejo da Madre de Deus, tambem desta provincia, com a mesma denominação.

« Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 11 de janeiro de 1879.—*Austerliano C. Crasto—Francisco de Gouveia Cunha Barreto.—José Tavares da Cunha Mello.—Manoel Gitirana.—Francisco Magarinos.—C. Peregrino.—Eudoxio de Brito—Bacellar.—Antonio Carlos Ferreira da Silva.—Antonio Justino.—B. de Nazareth.—Dr Francisco da Cunha Beltrão. João de Sá.—Dr. Pitanga.—Estevão de Oliveira.* »

E' lida e posta em discussão a seguinte proposta:

« A commissão de policia da assembléa provincial de Pernambuco, propõe a demissão do 2º official da secretaria da casa, José Thomaz Cavalcante Pessôa, por julgar conveniente. Paço da assembléa, 13 de janeiro de 1879 —*Augusto de Souza Leão*, presidente. *José Tavares da Cunha e Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*. 2º secretario. »

O Sr. Gervasio Campello, obtendo a palavra, justifica e manda á mesa a seguinte emenda:

« A passar a proposta da commissão de policia, accrescente-se=ficando supprimido o lugar de 2º official. — S. R.—*Gervasio Campello.* »

O Sr. Cunha e Mello (1.º secretario)—Sr. presidente, não estava na intenção da commissão de policia supprimir o lugar de que se trata. A commissão não duvidará concordar com o alvitre lembrado pelo nobre deputado em outra occasião e relativamente á outros empregos existentes na secretaria. Por ora, porém, Srs., não é possivel supprimir-se o lugar que vagar pela demissão que se acaba de propor, por ser isso inconveniente á regularidade dos trabalhos da mesma secretaria.

O 1.º official está doente, como allegou, ha pouco, em uma petição que enviou a esta assembléa ajuntando attestado medico. Assim, se realisar se semelhante suppressão, muito soffrerá o serviço, que passará a ser feito por um numero bastante limitado de empregados.

Em todo o caso, não duvidaria a commissão agora mesmo aceitar qualquer proposta de suppressão em relação a empregados de outra especie.

E' de suppor, Sr. presidente, que a assembléa, tomando em consideração o que acabo de dizer, não supprima, ao menos por emquanto, o lugar, de que se trata. Todavia terei de submetter-me á sua decisão, ainda mesmo sendo contraria á deliberação tomada pela commissão de policia.

O Sr. Antonio Justino em cumprimento do seu dever vê-se forçado a vir á tribuna justificar o seu voto, o que diz, fará, em muito poucas palavras.

Do empregado de que se trata sabe apenas que é um homem de bem, fiel aos seus deveres.

Nessas condições, pensa o orador que talvez não seja muito curial a demissão proposta pela commissão de policia.

Sem querer oppôr-se ao objecto em discussão, pensa que, se a suppressão desse lugar teve por fim a realisação de uma idéa economica, dever-se-ha de preferencia aceitar o alvitre lembrado pelo nobre deputado o Sr. Dr. Gervasio Campello. Diz o orador que se com effeito se trata de uma medida economica, deverá o exemplo partir da mesma assembléa.

Trazendo estas ligeiras considerações ao conhecimento da casa, crê ter dito o sufficiente para justificar o seu voto.

Encerrado o debate é approvada a proposta com a emenda.

ORDEM DO DIA

2.ª discussão do projecto n. 9 do anno passado, que dispõe:

« Art. 1.º—O empregado provincial, aposentado ou jubilado, que nesta provincia, ou fóra della, exerça actualmente, ou venha a exercer, temporaria ou definitivamente, qualquer emprego municipal, provincial ou geral remunerado perde o direito á aposentadoria e aos respectivos vencimentos.

Vão á mesa, são lidos, apoiados e entram em discussão conjunctamente com o projecto duas emendas, uma do Sr. G. Campello e outra do Sr. Ferreira da Silva.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, por occasião de discutir-se pela 1.ª vez o projecto que V. Exc acaba de submetter a debate, eu levantei-me e procurei demonstrar a inconveniencia que nelle se encerra, declarando peremptoriamente que votava contra a sua adopção; hoje, porém que o projecto entra em 2.ª discussão, eu procurarei apreciar todos os seus artigos, cada um por sua vez.

Diz o art. 1.º: [lê]

Eu vejo, Sr. presidente, que este art. 1.º do projecto encerra uma disposição verdadeiramente inconstitucional, porque o seu autor procura legislar para o passado, determinando que aos empregados publicos aposentados, que exercem actualmente empregos, fique prohibido o exercicio desses empregos, ou então perderão o direito á aposentadoria.

E' manifestamente legislar sobre cousas passadas, com offensa manifesta de direitos adqueridos por lei.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sendo inconstitucional este art., ou por outra, contendo elle um ponto claramente inconstitucional...

Um Sr. Deputado O projecto é inconstitucional; não é só este artigo.

O Sr. Magarinos—Ainda o artigo 1º póde passar com emendas...

O Sr. Paulo de Oliveira... e havendo já sido approvado em 2ª discussão o projecto n. 8 tambem deste anno, que consagra uma medida identica, porém mais aproveitavel do que a deste artigo, voto contra a sua adopção.

Diz o artigo 2º: (lê)

Um Sr. Deputado—Está se discutindo somente o artigo 1º.

O Sr. Paulo de Oliveira—Ora, Sr. presidente, não ha nada mais iniquo do que formular-se uma lei na qual se vai ferir actos passados e direitos adqueridos como são os dos empregados aposentados.

Este artigo vai collocar o empregado aposentado n'uma posição não só desvantajosa, como até penosissima, o que para uma assembléa liberal como é a nossa, constitue um acto de verdadeira iniquidade: vai collocar o empregado sob a pressão de um regulamento igual ao do Conde de Lippe, vai sujeital-o a obrigações inquesitoriaes, vai coarctar-lhe mesmo a liberdade, vai reduzil-o ao estado de machina. (Apoiados.)

O que tem, Sr. presidente, o empregado provincial aposentado ou jubilado de pedir licença ao presidente da provincia para se arredar daqui para fóra da provincia? O empregado publico provincial aposentado ou jubilado, desde não presta mais serviços, á provincia desde que não tem ligação immediata com os negocios publicos, de forma que não seja exigivel a sua permanencia nesta provincia, é livre de ausentar-se para onde queira, afim de procurar qualquer meio de vida que se lhe offereça. Pergunto: a que condições fica reduzido o cidadão brasileiro obrigado a permanecer nesta terra á mercê de um presidente muitas vezes arbitrario? Fica reduzido a uma condição peior que a do escravo. Portanto, Sr. presidente, voto ainda contra o art. 2º.

Um Sr. Deputado—Só está em discussão o art. 1º.

O Sr. Paulo de Oliveira—Estando o projecto em 2ª discussão, parece-me que posso discutir todos os seus artigos. (Contestação.)

Já que assim não é, termino declarando que voto contra o artigo.

O Sr. Antonio Justino—Sr. presidente, ainda muito a cohérencia tenho prazer em sustentar as minhas idéas que já uma vez enunciei, depois de a respeito dellas ter maduramente reflectido. [E' assim, pois, que venho declarar á casa que voto contra o art. 1º do projecto.

Quando se discutio aqui o projecto, que estabelecia uma deducção proporcional dos vencimentos dos empregados publicos aposentados eu disse que esse projecto era inconstitucional; e votei para que elle não passasse á 2ª discussão. O projecto que se debate está tambem ferido do mesmo mal porque o que nelle se dispõe ataca igualmente a constituição visto como nelle se diz que o empregado aposentado que actualmente exerce ou venha a exercer algum emprego soffrerá tal e tal pena.

Sr. presidente, a lei não póde ferir sem que primeiramente admoeste: *se moneat priusquam feriat*.

Portanto, a lei que se refere a actos passados e já regulados por leis anteriores, fere direitos adqueridos e reconhecidos sobre as quaes não nos é licito legislar, a menos que se não queira inverter a ordem natural das cousas, a menos que não queiramos perturbar tudo quanto está estabelecido.

Senhores, não foi debalde que a constituição, no seu art. 179. § 3º, determinou que as leis não teriam effeito retroactivo; pelo contrario foi prevendo o que hoje se vai talvez dar: foi para prevenir que nós, legisladores, viessemos a cahir em erros, viessemos a prejudicar direitos adquiridos com grandes sacrificios, com grandes trabalhos, e por conseguinte, devem ser mantidos.

Portanto, Sr. presidente, se é exacto isto que acabo de dizer, se é verdade que nós não podemos legislar para o passado, se é verdade que só o futuro nos pertence para sobre elle dispormos, a menos que se deem certos casos preestabelecidos pelo direito publico constitucional, casos que não se dão neste momento, se é tudo isto certo; eu, senhores voto contra o projecto em discussão, não só pelas razões que já emitti, como porque nós devemos ser os primeiros a dar os bons exemplos do respeito á lei, do respeito á constituição e do respeito aos direitos adquiridos, o que é para as assembléas um dever imperioso.

O Sr. Cunha Mello [1º secretario] Sr. presidente, parece-me que o artigo do projecto, que está em discussão, não deve absolutamente passar.

O homem, senhores, que se acha em sociedade não tem por isso abandonado ou abdicado todos os seus direitos absolutos, mas somente os necessarios aos fins sociaes.

O Sr. Antonio Justino—Muito bem.

O Sr Cunha Mello—Mesmo depois desse pacto social originario, de que fallam os escriptores, conserva elle certos direitos.

Assim, succede, que, no estado social, o homem não está inhibido do exercicio do direito de familia e do patrio poder; do direito de adoptar uma profissão...

O Sr. Antonio Justino—Muito bem.

O Sr. Cunha Mello—... ou um estado qualquer; e assim tambem conserva o direito de residir aqui ou alli, onde mais lhe convier. Taes direitos elle os conserva como no estado primitivo.

E' por isso, senhores, que a constituição do imperio no art. 179, § 6º, diz positivamente que o cidadão brasileiro poderá fixar sua residencia no Brasil, ou em qualquer outra parte do mundo, levando comsigo, ou deixando no imperio, os seus bens.

Como, portanto, pretender-se que o cidadão seja obrigado a não sahir desta para outra provincia?...

O homem não póde ser reduzido á vida vegetativa, e, desde que respeite os regulamentos policiaes lhe é livre mover-se.

O Sr. Ferreira da Silva—Isso não está em discussão.

Outro Sr. Deputado—Pois não: é objecto do art. 1º do projecto.

O Sr. Ferreira da Silva [ao orador]—O art. 1º é somente o que está em discussão, e elle diz: [lê]

O Sr. Cunha Mello—O art. 1º determina que o empregado provincial aposentado, que sahir da provincia, perde o direito ao ordenado que lhe cabe por essa aposentadoria. Portanto, ia eu bem, quando tratava da questão por esse lado.

Só em virtude de uma pena, ou por effeito desta, como no caso de desterro, é que o homem póde ficar adstricto a uma residencia fixa. Esta provincia não é prisão; devemos respeitar o direito, que o cidadão tem de emigrar de uma provincia para outra, sem sujeital-o a uma pena.

Vejamos agora a outra face da questão.

Senhores, desde que a lei estabelece uma norma de conducta, em virtude da qual tem a cidadão adquirido taes e taes direitos, nenhuma lei posterior poderá jamais ferir esses direitos. Isso importaria o mesmo que dar á lei effeito retroactivo; perturbaria a sociedade, perturbaria a familia, cujos direitos, calculados sobre a ausencia da lei, seriam aniquilados pelos effeitos de uma lei nova.

Por tal forma aquelles actos praticados, aquelles direitos adquiridos sob o dominio da lei preexistente viriam a desapparecer, a perder todo o seu valor, por effeito de nova lei não prevista, por effeito de lei posterior: e entretanto a constituição garante a segurança dos direitos!

O Sr Antonio Justino—Muito bem.

O Sr. Cunha e Mello—A conducta do homem social, senhores, não póde ser regulada senão por uma lei preexistente. Emquanto essa lei não existe, seus actos não podem estar limitados no sentido della.

A lei retrogradando e dominando os factos, occorridos antes, destroe toda idéa de segurança e liberdade: e assim qualquer acto anterior, por mais licito que fosse, podia ser convertido em delicto!

E' este o principio estabelecido na constituição do imperio, é esta a regra geral do direito. (Muito bem). O legislador não póde determinar sobre o passado, póde apenas dispôr para o futuro.

O Sr. Barão de Tabatinga—Pois vamos dispôr para o futuro....

O Sr. Cunha Mello—... a lei não póde dispôr sobre factos, que já se acham consummados; a lei só póde regular os actos, que tem de ser praticados de futuro, para sujeital-os ao seu dominio.

A não retroactividade das leis é um principio sagrado, que todos nós devemos respeitar. Como, pois, sendo estes principios estabelecidos na nossa legislação constitucional, se pretende agora que, ao cidadão, que servio bem á provincia e que achando-se invalido ou decrepito, e não podendo continuar no exercicio do emprego para que foi nomeado, pedio a sua aposentadoria, que lhe foi concedida pelo poder competente, nesse estado e nessa idade, toda digna de cuidado, toda digna de attenção, seja tirada uma pequena retribuição, que mal chega para manter sua familia, só porque se transporta de uma provincia para outra, e ainda mesmo no caso de molestia que só se cure com a mudança do ar e do clima? E que fosse a isso levado por suas circumstancias economicas, e com o fim de collocar-se em um lugar onde fosse a vida menos cara e os meios de viver mais faceis onde estaria nisto um mal para esta provincia? Com que direito se ha de prival-o desse direito? Não devemos abusar de nosso poder.

Nenhuma lei deve existir, sem ser por utilidade publica, nenhum homem póde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da lei. Onde está a utilidade de fazer perder aos empregados aposentados as vantagens adquiridas pelas suas aposentadorias, só porque elles se mudam de uma provincia para outra? D'onde resulta a desvantagem, ou, por outra, não será indifferente para a provincia que se pague a esses empregados aposentados, ou jubilados, os seus minguados vencimentos, residindo elles nesta ou em alguma outra provincia? De certo que sim. Onde está, pois, a utilidade de uma lei em taes condições?

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Cunha Mello—Isto posto, senhores, eu concluo, reservando-me para dar maior desenvolvimento á materia quando se tratar especialmente do art. 2º do projecto ..

O Sr. Malaquias — V. Exc. já o discutio.

O Sr. Cunha Mello [1º secretario]—.... e declarando á casa que voto contra o que está sujeito ao nosso exame.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente:

Um officio da camara municipal do Recife remettendo 40 exemplares do relatorio e balanços dos exercicios de 1876 a 1877, de 1877 a 1878, e orçamentos para os de 1878 a 1879 e de 1879 a 1880.—A' distribuir.

Outro do secretario do governo da provincia, remettendo informações prestadas pelo director da colonia Isabel e pela repartição das obras publicas, acerca da estrada de rodagem, que Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, propõe construir.—A quem fez a requesição.

Uma petição de Francisco Maria Duprat, pugnando pelo direito que lhe é concedido pelas leis ns. 1,243 e 1,261 que lhe marcaram a quantia de 500$000 mensaes para auxilio da publicação do Brasil Agricola.—A' commissão da legislação.

Outra de José Antonio da Silva Lemos, 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime e civel do termo de S. Bento, reclamando contra o acto que mandou que o escrivão de orphãos do mesmo termo sirva por distribuição. A' commissão de legislação.

Outra de José Antonio da Silva Lemos, escrivão do jury e das execuções criminaes da villa de S. Bento, pedindo o pagamento de 400$600 de custas em que foi condemnada a camara municipal d'aquella villa—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Ignacio das Candeias, mestre que foi da officina de funileiro do collegio dos orphãos, pedindo para ser elevado o salario que então percebia de 3$000 á 4$000 e bem assim de se lhe mandar indemnisar do excesso de seu trabalho correspondente a 912 dias que alli trabalhou.—A' commissão de ordenados.

Outra de diversos trabalhadores de carne verde nesta cidade, reclamando contra a permissão que se pede para conceder aos Srs. de escravos, afim de que possam empregal-os na profissão de talhadores.—A' commissão de negocios de camaras.

Outra de Hermino José da Luz, pedindo uma indemnisação de 400$600 pelo damno causado em sua propriedade com a factura do açude da villa de Bezerros.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de habitantes da freguezia de Ingazeira pedindo a transferencia da matriz, villa e cabeça de comarca (se for installada) para a povoação de Afogados com a denominação de freguezia do Senhor Bom-Jesus dos Remedios. A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Foram approvados 2 pareceres, sendo um da commissão de posturas, sobre o projecto da camara municipal desta cidade em que pede a revogação da lei n. 323 que prohibe os estabelecimentos estarem abertos nos domingos e dias santificados, o qual conclue que se responda a camara municipal do Recife, que a assembléa não julga conveniente revogar a referida lei; e outro da commissão de petições, solicitando informações do thesouro provincial sobre a petição de Carlos Eduardo Muhlert & C., e ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Malaquias; um outro parecer da commissão de obras publicas, indeferindo a petição do tenente José Francisco d'Azevedo Lyra.

Foi julgado objecto de deliberação á imprimir, um projecto assignado pelos Srs. Ermirio Coutinho, Barão de Nazareth e Beltrão, autorisando a construcção de um açude nas proximidade da cidade de Nazareth.

Foi approvado um requerimento do Sr. Malaquias, pedindo que se solicite as seguintes informações, se a camara municipal da Victoria tem medico, quem exerce esse lugar e se cumpre seus deveres.

Findo o expediente e passando-se á ordem do dia, foi approvada a emenda apresentada e o 3.º discussão ao projecto n. 31 deste anno que ficou adiado na sessão antecedente.

Em seguida foram successivamente approvados os seguintes projectos do corrente anno; em 3.ª discussão os de ns. 38, autorisando a innovação do contrato da companhia Ferro-Carril, com algumas emendas, tendo sobre elle e as emendas, orado os Srs Antonio Justino, Jacobina, Malaquias e Gervasio Campello; 41, autorisando a aposentadoria do fiscal da freguezia da Bôa-Vista Jeronymo José Ferreira; e 44 autorisando o provimento das cadeiras do ensino primario; em 2.ª os de ns. 43 e 47 tambem deste anno, o 1.º mandando pertencer ao municipio do Bonito a propriedade de Caranguejo, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Gitirana, o segundo, approvando posturas da camara municipal do Recife: e entrando em 3.ª discussão o de n. 24 deste anno, que autorisa o pagamento da gratificação que tiver direito o professor Martinho da Silva Costa, ficou encerrada a discussão por falta de numero, pelo que foi levantada a sessão.

Casas de Caridade do Padre Ibiapina.—Temos presente uma communicação do irmão Ignacio, esmoler do virtuoso sacerdote Dr. Ibiapina, em que nos pede para declararmos que, tendo recebido dos Sr. Amorim Irmãos & C., desta praça, a quantia de 9:466$, em dinheiro, que lhes foi remettido pelos Srs. Souza Irmãos & Rocha, da praça do Rio de Janeiro, producto de subscripções alli recolhidas pela Commissão Auxiliadora das Instituições do Padre Ibiapina sacou a favor, das casas de caridade: na provincia do Ceará, por intermedio do respectivo diocesano, o Exm. e Revm. Sr. D. Luiz Antonio dos Santos, 2:000$; na do Rio Grande do Norte 800$; para as de Bezerros, Santa Luzia, Cabaceiras, Gravatá, e Pombal 2:150$000.

Além dessas quantias, o irmão Ignacio tem comprado generos, fazendas, e outros objectos para remetter aos hospitaes de Alagoa Nova, Brejo d'Areia, e alguns dos recolhimentos de orphãos.

— O mesmo irmão Ignacio, em nome do Revm. Sr. Dr. Ibiapina, nos pede para tornar bem patente o seu reconhecimento e gratidão para com os Srs. Braga Gomes & C., commerciantes á rua do Marquez de Olinda, pelos relevantes auxilios que tem prestado a essas casas de caridade, bem como aos Srs. Amorim Irmãos & C., distinctos cavalheiros, e abastados negociantes, a boa vontade com que se tem prestado a receber as quantias que lhes são remettidas do Rio de Janeiro, e a promptidão com que satisfazem aqui as respectivas ordens sem nenhum lucro ou vantagem.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Weikita* e *Ristori* vieram para nosso mercado: farinha de trigo, 3,000 barricas; feijão, 362 saccos; sal, 30 meios; vinhos, 24 pipas, 172 barris e 10 caixas; vinagre, 30 pipas, 10 meias e 110 barris.

Impostos provinciaes. — O consulado provincial, dentro do prazo de 30 dias uteis, a contar de 1.º do corrente, procede á cobrança, livre de multa, dos seguintes impostos, relativos ao 2.º semestre do exercicio corrente:

1:00$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambio e de desconto e casas de penhores.

1:000$000 por emprezas anonymas ou agencias destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie, e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taberna, que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas em que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Romance.—Acaba de sahir á luz a fórma 15ª do romance *Rodolpho e Zulmira*, e acha-se á venda nos logares do costume.

Reparos de obras provinciaes. — No dia 8 do corrente (sabbado), ao meio dia, a repartição de obras publicas provinciaes recebe propostas para o contrato; dos reparos da cadeia de Olinda, orçados em 942$793; e dos reparos e pintura das pontes de Agua-Fria, Beberibe, Porto da Madeira, Bicco-Pêba, Tapimassú, Nazareth, Magdalena, Caxangá, Brumzinho, Timby e S. João orçados em 3:444$300.

Pagadoria de fazenda.—N'esta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, officiaes reformados e recibos de etapa, arsenal de guerra, empregados da estrada de ferro.

Arrematação—Em 10 do corrente, pelas onze horas do dia, a repartição das obras militares, que funcciona na repartição das obras publicas, recebe propostas em carta fechada para o contrato das obras necessarias nas penitenciarias do quartel das Cinco Pontas, na importancia de 129$210.

Opinião.—Sahio á luz o n. 7 desse periodico.

Retrato.—A associação Monte Pio dos Honorarios do exercito acaba de mandar tirar o retrato do respectivo presidente, capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury do Recife, para ser collocado no salão da sociedade.

O trabalho do retrato foi confiado ao Sr. Foligonio Magalhães, artista especialista em retratos á bico de penna.

Musica nova. Acaba de ser exposta á venda, no armazem de musicas do Sr. Antonio José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, a linda walsa *Elia Zulla* escripta pelo Sr. professor Candido Lyra, e executada no theatro Santa Isabel, quando aqui esteve a artista desse nome.

Rectificação.—Enviam-nos do Cabo o seguinte:

« Por engano se declarou ser a bandeira de Santo Amaro, que se venera na igreja dessa invocação, nesta cidade, no dia 16 do corrente, quando terá lugar no dia 6 (quinta-feira proxima) celebrando-se a respectiva festa no dia 16 naquella igreja. »

O ultimo navio da marinha pontificia—Refere uma folha estrangeira que o Vaticano trata de vender *A Immaculada Conceição*, ultimo navio da marinha pontificia, que desde 1870 se acha no porto de Toulon. O navio necessitava de reparações que demandariam despezas consideraveis, e, além disso, a sua manutenção e da tripolação constituiam uma despeza inutil e inopportuna. O cardeal Franchi dera ordem para se tratar de vender o *Immaculada Conceição* e de licenciar o pessoal, mas o máo estado da embarcação não attrahia compradores. Recentemente, porém, apresentou-se um, e o contrato de venda está em via de se concluir.

Incendio em uma bibliotheca — Foi completamente destruida por um incendio a bibliotheca central livre de Birminghan, que encerrava os papeis e os livros de Shakspeare. O sinistro foi causado por se atear o fogo á uma porção de cavacos, na occasião em que um operario praticava um orificio em um cano de gaz, para descongelar a agua que elle continha, communicando-se o fogo á uma construcção de madeira annexa á bibliotheca, que entro em pouco foi envolvida pelas chammas. Poderam ser salvos alguns dos livros de Shakspeare, mas a propagação do incendio obstou á que podessem tirar-se da sala os restantes, tendo deste modo sido destruidos os mais interessantes e de maior valor. Ainda poderam ser salvos uns 200 volumes, bem como 3 estatuas, entre ellas as de Goldsmith e de Burke que escaparam incolumes ao desastre e que no dia seguinte appareciam como testemunhas impassiveis no meio do espectaculo melancolico das ruinas montoadas. A bibliotheca estava segura em 24,000 £, das quaes 12,000 pelo edificio.

Por causa de uma cantora—*A France*, refere o seguinte:

« Uma cantora acaba de pôr em revolução a cidade de Forli (Italia). De um talento muito mediocre, dera isso causa á alguns protestos, por occasião das suas duas primeiras estreias. Na terceira representação, que era a decisiva desencadeou-se uma verdadeira tempestade contra ella. Os espectadores não se contentaram em patear e applaudir. Trocaram-se injurias e murros. Afinal os applausos eram em maior numero e foi então que a opera começou. Um espectador da platéa precipitou-se n'um camarote e acoimou de cobardes duas pessoas que alli se occultavam para manifestar a sua hostilidade, resultando disso atirarem-se sobre o intruso que recebeu boa porção de murros. A' sahida, os amigos do desfeiteado esperaram os seus adversarios, e começou então uma luta encarniçada. Brandiram-se navalhas e dispararam-se tiros de rewolver. A policia dispersou, nessa noite, a multidão, mas, no dia seguinte, á sahida do theatro, houve nova desordem, tendo sido gravemente feridos quatro rapazes. Isto era apenas um começo e receiava-se muito que essa *vendetta* continuasse, e désse causa á novas desgraças. E ainda ha quem diga que a musica suavisa os costumes!

Couraçado dinamarquez Helgoland A Dinamarca, este pequeno, mas bem administrado paiz, tem, como é sabido, uma marinha de guerra muito regular em força, muito bem constituida, instruida e disciplinada. As suas construcções navaes são valiosas, e ultimamente construio o couraçado *Helgoland* que é o maior e mais importante navio que tem sahido dos seus proprios estaleiros. O *Helgoland* tem o deslocamento de 5.350 toneladas; 250 pés, ou 76 metros de comprimento, e 57 1/2 pés, ou 17,m5 de bocca, e 18 pés, ou 5,m5 de calado d'agua. A couraça é de 12 pollegadas ou 0,m3 de espessura na linha de fluctuação diminuindo para as extremidades; abaixo do lume da agua conserva uma maior espessura para a prôa afim de reforçar o esporão. Um reducto central monta 4 peças de 26 centimetros, e uma de 30,5 todas de Krupp, de carregar pela culatra. A peça de 30,5 centimetros póde atirar por cima da tolda, tendo portanto um largo campo de tiro. O navio tem installado a cada bordo os apparelhos para lançar os torpedos Whitehead. E' construido de ferro e dividido em compartimentos estanques. Tem dous helices e deve andar 12 1/2 milhas por hora. Deve ter um barco por torpedos. O *Helgoland* deve custar cerca de 1,200 contos, moeda portugueza.

Banquetes em Londres.—Uma estatistica curiosa, publicada por um jornal inglez, menciona o custo das festas e banquetes dados annualmente em Londres em honra do novo *lord-maire* da City.

Em 1872 a festa do *lord-maire*, Sir L. H. Waterlow, custou 6,606 libras esterlinas.

Em 1873 a do *lord-maire*, Sir A. Lusk, custou 3,898.

Em 1874 a de Sir Stone custou 3,228.

Em 1875 a de Sir Cotton 3 555.

Em 1876 a de Sir I. White 3.707.

Em 1877 a de Sir T. L Owden 3,820.

Em 1878 a de Sir C. Whetham 3,500.

Custava, por certo, acreditar que fossem á custa da corporação de Londres offerecidas estas caras distracções. A corporação toma parte nas despezas da ceremonia em proporção muito diminuta. Presta um subsidio de 200 libras esterlinas para o custeio da illuminação. A restante somma fica a cargo do novo *lord-maire*, que concorre para metade das despezas e os dous novos *sheriffs*, cada um dos quaes paga um quarto das mesmas.

Já por aqui se póde fazer idéa dos encargos que trazem comsigo as funcções de *lord-maire*, attendendo a que só o dia da proclamação custa a este funccionario 2,000 £ aproximadamente.

Anniversario funebre de Victor Manoel. — Um jornal estrangeiro descreve do modo seguinte esta ceremonia:

« O Pantheon de Roma abrio-se hontem (12), para que o publico podesse ir depôr sobre o tumulo do rei as corôas com que quizesse commemorar o anniversario do seu fallecimento

« O syndico e a junta municipal depozeram uma em nome da cidade de Roma.

« Todas as corôas vão ser collocadas em redor do catafalco, no dia 15 de janeiro, quando se realisar a funebre ceremonia.

« O catafalco, que terá a fórma de um templo, é uma imitação bem acabada do estylo de Bramante. Terá 14 metros de altura e será coberto por uma cupula, no cimo da qual se collocará a estatua da Fé.

« O sarcophago que deve ser collocado no centro será sustentado por quatro estatuas.

« Em volta do catafalco collocar-se-hão oito grandes candelabros e muitos lampadarios.

« O grande portico exterior não terá nem cortinas, nem lampadas funerarias. No cimo delle estará apenas a seguinte inscripção:

« A Dio Ottimo massimo—governo e Popolo. —Per l'anima del Re Vittorio Emanuele II.—Padre della patria. »

« A' ceremonia funebre do Pantheon não assistirá membro algum da familia real. S. A. R. o principe de Aoste tomará parte nella, apenas na qualidade de commandante do corpo do exercito de Roma.

« A pragmatica exige que a familia real mande celebrar exequias na capella do palacio; mas, como o Quirinal não tem capella—é sabido que peza um interdicto sobre este palacio—a familia real fal-as ha celebrar na igreja do Sudario. Esta ceremonia deve ter um caracter inteiramente particular. »

Discurso de Leão XIII. — Publicamos em seguida um discurso que Sua Santidade dirigio aos peregrinos italianos, quando elles

MUTILADO

lhe foram patentear os desejos que os animam, de celebrar com a maxima pompa o jubileu da proclamação dogmatica da Immaculada Conceição da Virgem :

« A vossa presença, charissimos filhos, enche o nosso coração de santo e doce jubilo. Dirigiste-vos em peregrinação de diversas cidades da Italia até Roma, veneravel séde do vigario de Jesus Christo ; e prostrados, primeiro que tudo, ante o augusto sepulchro do principe dos apostolos, e reunidos neste momento aos pés do nosso throno, dais um solemne testemunho da vossa fé, e manifestais publicamente o vosso desejo de permanecer sempre unidos de alma e coração á igreja e a seu chefe supremo.

« Justo é na verdade, que os habitantes do paiz formoso [*del bel paese*] tão protegido por Deus, tão privilegiado, se mantenham firmemente unidos á sé apostolica com a mais sincera obediencia, com o mais piedoso respeito e com a mais inviolavel adhesão. A Italia avantaja-se a todas as nações por ser a residencia de Pedro, por dar asylo em seu seio ao throno mais augusto da terra ; e, melhor que as outras, experimenta o influxo salutar dessa religião que sempre foi o titulo mais valioso della ; e do pontificado romano que tornou o nome da Italia glorioso e honrado entre todos os povos.

« Por isso no meio da dôr acerba que sentimos por vêr que em nossos dias se procura arrancar a fé do coração dos italianos, e affastal-os do centro da unidade catholica, empregando para o conseguir as embuscadas e artificios mais insidiosos, experimentamos uma consolação indisivel ao reconhecer ao mesmo tempo que a immensa maioria, reconhecendo o laço, não trahe os seus deveres, não deshonra a profissão que fez da fé catholica ; mas que, esclarecida por essa mesma fé e precavida pelas funestas consequencias da guerra insensata que, no meio das mais difficeis provações, se faz a Jesus Christo e á igreja, se mostra digna, pela sua attitude nobre e valorosa, daquelles christãos sem numero que generosamente preferiram a tudo a constancia na fé e na fidelidade ao vigario de Jesus Christo.

« Vós, filhos amantissimos, pertenceis a esses venturosos escolhidos. Ah ! perseverai sem cessar nos vossos designios. Animados de um só espirito, abrigando um unico coração, mantei-vos estreitamente unidos pelos laços da caridade, promptos a acudir em defeza da religião, de onde quer que vos chamem a necessidade ou o dever. Em momentos tão difficeis uni-vos cada vez mais á rocha que a furia dos ventos não póde derribar, á cadeira da verdade que não póde errar por mais indomavel que seja a furia com que se desencadeie o erro.

« E praza ao céo que, assim como em outras éras os povos, nas epochas mais criticas da historia, se dirigiram cheios de confiança á igreja, que os salvou ; assim tambem, no meio das incertezas e do decahimento que hoje os mina, busquem os entendimentos novamente a sua salvação na igreja e á sombra della se abriguem. Oxalá o Deus clementissimo cumpra este desejo do nosso coração ! E que essa hora seja antecipada com a intercessão poderosa da immaculada rainha dos céos, que foi sempre a luz e amparo do povo christão e o terror dos seus inimigos. Por isso, acolhemos com verdadeira satisfação a idéa da vossa piedade filial para com a gloriosa Mãi de Deus, e bendizemos o intento de celebrar este anno com a maior pompa e solemnidade o jubileu da proclamação dogmatica da sua Immaculada Conceição.

« E, abençoando esse piedoso projecto, tambem vos abençoamos a vós que sois presentes, e a vossas familias ; abençoamos ainda todos os catholicos da Italia ; e com a benção apostolica supplicamos tambem para todos, do fundo do nosso coração, a abundancia dos beneficios celestes. »

Corveta ingleza Carysford. — Foi lançada ao mar em Glasgow a corveta *Carysford*, que é a quinta das corvetas de aço, que a casa John Elder & C. construem para o governo inglez. As dimensões principaes deste navio são : 68m,40 de comprimento entre perpendiculares, 13m,53 de boca, 6m,53 de pontal, 52,62 de calado d'agua á ré, e 5m,17 á vante. O deslocamento é de 2.370 toneladas. As machinas do systema composto com condensadores de superficie devem desenvolver a força de 2.300 cavallos.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua da Santa Cruz n. 113, de moveis, etc.

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Conde da Bôa-Vista n. 68, de piano, moveis, tapetes, relogios, quadros, vidros, louça, espelhos, etc. etc.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na porta da alfandega, de 4 pipas de vinho tinto, de 5 caixas com chá.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do coronel Suassuna n. 246, de moveis, vidros, louças, pombos, e armas de fogo etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de piano, moveis, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de S. Jorge n. 18, de bois, carros, utensilios para carroças, moveis, roupa, etc.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Domingos José Martins n. 102, da armação, utensilios e moveis de taverna.

Passageiros Sahidos para os portos do sul no vapor *Gironde* :

Abbé Brechaux, Thereza et Marthe, Manoel Francisco Pereira de Carvalho, Janes R. France, Francisco de Oliveira Cabral.

Vapores. — São esperados até 26 de fevereiro :

Iberia	do Pacifico	até 7
Belgrano	da Europa	até 7
Pará	do sul	até 9
Mondego	da Europa	até 10
City of Rio de Janeiro	do sul	até 10
Espirito Santo	do norte	até 12
Orator	da Europa	até 13
Neva	do sul	até 14
Bahia	do norte	até 15
Equateur	do sul	até 20
Illimani	da Europa	até 2
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 26

Hospital de retirantes — No asylo de mendicidade, até o dia 4 do corrente continuavam em tratamento 24 doentes, sendo 11 homens e 13 mulheres; existem em tratamento 24, sendo : 11 homens e 13 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 4 do corrente, continuavam em tratamento 49 doentes, sendo : 33 homens e 16 mulheres; sahio 1 mulher ; existem em tratamento 48 doentes, sendo : 33 homens e 15 mulheres.

QUADRO demonstrativo dos retirantes doentes, fallecidos, curados e em tratamento, de 1 a 31 de janeiro de 1879

LUGAR	ENTRARAM H	ENTRARAM M	FALLECERAM H	FALLECERAM M	CURADOS H	CURADOS M	EM TRATAMENTO H	EM TRATAMENTO M	SOMMA H	SOMMA M
Santa Thereza	106	63	19	6	50	38	37	19	106	63
Asylo	15	22			4	9	11	13	15	22
Total	121	85	19	6	54	47	48	32	121	85

Loteria da provincia—Terça-feira, 11 do corrente, se extrahirá a loteria n. 290.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 27 de janeiro ao dia 2 do corrente, foi o seguinte :

Existiam 709, entraram 108, sahiram 116, falleceram 35, existem 666.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 666, sendo 437 homens e 229 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias : ás 8, 8 1/4, 8, 8 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 8, pelo Dr. Moscoso ; ás 8 1/2, 8 1/4, 9, 8, 8 1/4, 8, 8 1/2 pelo Dr. Barros Sobrinho ; ás 8 1/4, 8 1/2, 9, 8, 9, 9, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso ; ás 7 3/4, 8, 8 1/2, 8 1/4, 8, 8, pelo Dr. Malaquias ; ás 8 3/4, 8 3/4, pelo Dr. Chaton ; ás 9, 8 1/4, 9, 9, 9, 7 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 25 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida S. Exc. o Sr. conselheiro presidente mandou declarar n'acta que o Exm. Sr. desembargador João Sertorio em o dia 31 de janeiro ultimamente findo prestou juramento e entrou em exercicio das funcções de seu cargo, para o qual foi nomeado por decreto de 2 de novembro proximo passado.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente João José de Almeida.—Concedeu-se a soltura ao paciente contra os votos dos Srs. conselheiros presidente, Araujo Jorge e desembargador Accioli e Quintino de Miranda.

Paciente Francisco Simões do Espirito Santo.—Mandou-se soltar o paciente por unanimidade de votos.

Paciente João Rufino Gomes.—Concedeu-se a soltura requerida unanimemente.

Paciente José Francisco de Lima.—Exigio-se informações do delegado de Goyanna por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

De Nazareth—Recorrente o juizo, recorrido Seraphim Bezerra dos Santos. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e João Sertorio.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Marcionillo da Motta Cabral. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores João Sertorio e conselheiro Lobão.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Da Escada Recorrente Antonio dos Santos Pontual, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Lobão. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda unanimemente para se reformar a pronuncia para o art. 142 do codigo criminal.

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Felippe Alves Feitoza. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Elias da Silva Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente para se despronunciar o réo.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante João Luiz Vianna, aggravado Pedro Alexandrino Rodrigues Lins. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargador s Toscano Barreto e Quintino de Miranda. Não se tomou conhecimento unanimemente.

Aggravo de instrumento

Da Escada—Aggravante Joaquim de Almeida e Silva, aggravado Antonio Rodrigues da Silva. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Julgou-se por sentença a reforma dos autos.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Antonia Gertrudes Seve de Araujo. Relator o Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores João Sertorio e conselheiro Lobão. — Concedeu-se a prorogação pedida.

Appellações crimes

De Barreiros— Appellante o promotor publico, appellado Manoel Correia de Jesus Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Goyanna—Appellante João Lopes da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Palmares—Appellante Manoel Marcelino Roque de Macedo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Appellação civel

Do Recife Appellantes D. Maria Leonor de Seixas Ferrão e outros, appellado o banco industrial mercantil do Rio de Janeiro. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foram desprezados os embargos. O Sr. desembargador Oliveira Maciel votou contra em parte.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Antão de Souza Magalhães, appellada D. Anna de Siqueira Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.—Reformou-se a sentença unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellações crimes

De Areia.—Appellante o promotor publico, appellado Severino Gonçalves dos Santos.

De Camaragibe —Appellante Sebastião José de Azevedo, appellada a justiça.

Do Traipú.—Appellante o promotor publico, appellado José Frederico Diniz Barreto.

De Villa Bella.—Appellante o promotor publico, appellada Julia Maxima de Andrade.

Appellações civeis

De Cimbres.—Appellante o juizo, appellada D. Candida Delmira Cavalcante.

De Maceió.—Appellante Antonio da Silva Moutinho, appelladas Miquilina e seu filho Benedicto

Da Escada.—Appellante Matheus Antonio do Rego Barros, appellado o juizo.

Do Recife.—Appellante padre Ignacio Francisco dos Santos, appellado João Waltredo de Medeiros & C.

Do Recife.—Appellante Leonardo de Siqueira Cavalcante, appellado Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Appellação commercial

Do Recife.—Appellantes Bastos Irmãos, appellados Francisco Xavier Ferreira.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Appellação civel

De Pedras de Fogo.—Appellante Amaro Francisco Pereira, appellado Urbano Guedes Gondim.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Appellações civeis

Do Recife.—Appellante Fray Meirs, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

De Olinda. Appellante Henrique Guilherme Stepple, appellado José Fernandes Ferreira.

Do Recife.—Appellante D. Maria Sophia dos Santos Sazes, appellado João Manoel da Veiga Seixas.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques como procurador da corôa, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações crimes

De Garanhuns —Appellante o juizo, appellado Antonio Lopes Lima.

De S. Miguel.—Appellante Pedro Balthazar Fernandes, appellado João Fagundes da Rocha.

De Alagôa do Monteiro.—Appellante Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, appellado Laurentino Ferreira da Costa Ventura.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Accioli.

Appellação civel

De Olinda. - Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado Antonio Francisco-Pereira de Lyra hoje Manoel Cavalcante de Albuquerque Gadelha.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Appellações crimes

De Campina Grande.—Appellantes D. Anna Thereza de Araujo e o promotor publico, appellado João de Barros e Souza.

De Bananeiras.—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio de Maria.

De Tacaratú. —Appellante o promotor, appellados Pedro Mariano da Silva e outro.

De Gamelleira.—Appellante José Baraúna da Cruz, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Recife.—Appellante a fazenda nacional, appellado o coronel José Peres Campello.

De Cimbres.—Appellante Christovão de Hollanda Cavalcante, appellada a viuva de Pedro José Guimarães.

Appellação commercial

Do Recife.—Appellante João Paes Barreto, appellado José de Souza Barreiros.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação commercial

Do Recife. —Appellante João Teixeira Pinto, appellado Custodio José Pereira.

Ao Sr. desembargador João Sertorio :

Appellação commercial

Do Recife. — Appellante Joaquim Lopes da Silva, appellado José Pereira Vianna.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos :

Appellações crimes

Do Ingá. - Appellante Albino Antonio da Costa Gadelha, appellado Belchior Nicoláo de Aracha Franca.

De Tacaratú -Appellante Manoel Jacinto de Almeida, appellada a justiça.

Mandou-se dar vista ás partes nas seguintes

Appellações crimes

Do Buique. — Appellante João Lopes Canario, appellada a justiça.

Do Rio Formoso.—Appellante Manoel Peres Campello Jacome da Gama, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Páo d'Alho.—Appellantes Thereza e seu filho Miguel, appellado Acurcio José de Medeiros.

Da Atalaia.—Appellante João Francisco Maia e outros, appellado Antonio de Moraes Sarmento.

Embargos infringentes

Do Recife.—Embargante Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, embargada D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Villa Bella. Recorrente o juizo, recorrido Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Da cidade de Areia.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Fernandes de Souza.

De Páo d'Alho.—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim José de Souza.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

De Villa Bella.—Recorrente o juizo, recorrido José Ferreira de Souza.

De Campina Grande. — Recorrente o juizo, recorrido Leonardo Gonçalves dos Santos.

De Panellas.—Recorrente o juizo, recorrido Vicente Ferreira do Nascimento.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

De Campina Grande. — Recorrente o juizo, recorrido Claudino José da Silva.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Barbosa de Araujo.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ;

De Maceió.—Recorrente o juizo, recorrido Vicente Ferreira.

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Borges da Fonceca.

De Caruarú.—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Roberto de Mendonça

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Boa-Vista.—Recorrente o juizo, recorrido Rufino, escravo.

Do Bom Conselho.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Felippe dos Santos.

De Boa-Vista.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco de Souza.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Do Bom Conselho.—Recorrente o juizo, recorrido Tertuliano Francisco de Villa Nova.

Do Pilar. -Recorrente o juizo, recorrido Silvino Ferreira Junior.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Campina Grande. — Recorrente o juizo, recorrido André Pereira de Albuquerque :

De Itambé — Recorrente o juizo, recorrido João Baptista de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

De Villa Bella—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Gomes Villa Nova.

Do Traipú — Recorrente o juizo, recorrido Licino dos Santos Monte Carvalho.

Ao Sr. desembargador João Sertorio :

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Justino de Maria.

De Itambé — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Manoel Ponciano.

Da Atalaia — Recorrente o juizo, recorrido Cassiano Alves Ferreira.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Villa Bella — Appellante o promotor, appellado Joaquim Alves de Barros.

Do Triumpho Appellante a justiça, appellado José Apolinario Abbaré.

Da Assembléa—Appellante a justiça, appellado Antonio Simões dos Santos Junior.

Do Triumpho—Appellante a justiça, appellado Manoel Vicente Ferreira.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Benjamin Francisco Duarte.

De S. Bento—Appellantes Manoel Rodrigues da Silva e outro, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante a justiça, appellado Manoel Francisco do Nascimento.

De Campina Grande — Appellante a justiça, appellados Manoel Pereira da Silva e outro.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

De Iguarassú —Appellante o promotor, appellado Theotonio Amancio de Souza Cavalcante.

De Campina Grande — Appellante a justiça appellado Candido Mariano da Silva Bastos.

De Ipojuca—Appellante o promotor publico, appellados José Pereira Martins e outro.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha :

De Jaboatão — Appellante Galdino Ferreira dos Santos, appellada a justiça

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellado Violante Pereira da Silva.

De Cajazeiras Appellante Antonio Gonçalves de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Campina Grande — Appellante a justiça appellado Manoel de Barros Souza.

Do Penedo—Appellante o promotor, appellado Manoel Vieira da Rocha Filho.

De Jaboatão— Appellante a justiça, appellado Francisco Rodrigues do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado José Seraphim dos Santos.

De Caruarú — Appellante a justiça, appellados Francisco Henriques dos Santos e outros.

Da Gloria—Appellante o promotor, appellado Antonio Coelho do Nascimento.

De Jaboatão—Appellante a justiça, appellada Severina Joaquina do Espirito Santo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do Pau d'Alho—Appellante Joviniano Gomes da Silva, appellada a justiça.

De Camaragibe — Appellante José Carneiro Barbosa appellada a justiça

Do Buique—Appellante a justiça, appellado Donato Antonio de Araujo.

De Garanhuns — Appellante Francisco Soares de Carvalho, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Caruarú—Appellantes José Francisco de Oliveira e outro, appellada a justiça.

Da Independencia—Appellante a justiça, appellado Felippe Nery Santiago.

De Flores—Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça.

Da cidade de Areia Appellante o promotor, appellada Isabel Maria da Conceição.

Ao Sr. desembargador João Sertorio :

Do Rio Formoso — Appellante o preto Lucio, escravo, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante a justiça, appellado Rozendo Cesario de Albuquerque.

De Villa Bella—Appellante a justiça, appellado Joaquim Alves de Barros.

Do Ouricury — Appellante Dr. Luiz Antonio de Andrade, appellado vigario Francisco Pedro da Silva.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

De Bezerros — Appellante Antonio Paes da Silva, appellado Joaquim Menezes Machado.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Recife—Appellante Manoel Vaz de Miranda Guimarães, appellado Antonio Ferreira Braga.

Ao Sr desembargador Gonçalves da Rocha :

Do Recife—Appellante a Santa Casa de Misericordia, appellado João de Almeida Lima.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Alagôa Grande—Appellante Henrique José de Miranda, appellado Antonio José Gurjão.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

JUIZO DE DIREITO DE ORPHÃOS E AUSENTES

AUDIENCIA DA VARA DE ORPHÃOS EM 4 DE FEVEREIRO DE 1879

Juiz o Sr. Dr. Luna Freire

Cartorio do Sr. Brito

Publicações

Inventarios

Antonio José de Bittencourt —Assigne-se prazo em audiencia para o inventariante concluir o inventario sob as penas da lei

Custodio Alves Rodrigues da Costa. —Tome-se por termo a appellação.

Francisca Augusta Santiago Almeida —Deferido o requerimento de fl. 37.

Francelino Hermino da Silva Ramos. —Expeça se nova precatoria, sobre o requerimento de fl. 347 diga o Dr. curador geral.

Guilherme da Silva Guimarães.—Deferido o requerimento de fl. 375.

Joaquim José Braz Pereira.—Depreque-se o sequestro ordenado.

José Claudino Leite. — Vista ao Dr. curador geral.

José Pereira do Lago.—O mesmo despacho

João de Sá e Albuquerque.—Respondeu-se ás razões de aggravo.

Joaquim José Ribeiro. — Assigne-se prazo em audiencia para ser cumprido o despacho de fl. 56 v.

Rosa Gonçalves de Jesus.—Seja intimado o inventariante para promover os termos do inventario, visto estar terminado o prazo concedido pela relação.

Dr. Vicente Pereira do Rego.—Proceda-se á partilha na primeira audiencia.

Nomeação de tutores

Para o menor Luiz de França.—Seja intimada a pessoa que, em cuja casa se acha o menor, para que seja apresentado em juizo.

Precatorias

Vinda do juizo de orphãos do Icó para avaliação do sobrado n. 2 da travessa do Carmo.—Contados, voltem.

Do mesmo juizo, do Principe Imperial, para citação do estudante Antonio Pacifico de Lima.—Passe-se mandado.

Cartorio do Sr. Dr. Pontes

Publicações

Inventario

Anna Rodrigues da Costa.—Mandou-se archivar.

Antonio Climaco Moreira Temporal. —Cumpra-se o despacho de fl. 182.

Bernardino José Leitão. — Contados, voltem.

Bibiana Rosa de Moraes Carvalho.—Mandou-se archivar

Eugenia Ferreira da Costa Mendes. —Proceda-se á louvação na primeira audiencia.

Luiz Gonçalves da Luz.—Mandou-se archivar.

Viscondessa de Suassuna.—Foi recebida a appellação no effeito devolutivo.

Angela Bernarda de Miranda.—Indeferida a petição de fl. 3, mandou-se proseguir nos termos do inventario.

Julio Cesar Pinto de Oliveira.—Vista ao Dr. curador geral.

Contas

No inventario de Candido Affonso Moreira.—Vista ao Dr. curador geral.

No de José Joaquim da Silva.—Sejam tomadas as contas requeridas.

No de Manoel Ferreira Ramos.—Seja citado o tutor para prestar contas.

Lançamento

Foi ordenado o de prazo marcado a Francisco Manoel para provar a excepção por elle offerecida no inventario de João José Manoel.

E o de dez dias assignado aos herdeiros de Manoel dos Santos Nunes de Oliveira, ao Dr. curador geral e ao tutor dos menores para contestarem os artigos de habilitação apresentados pelo inventariante dos bens deixados por D. Maria Isabel Maria Antunes de Oliveira ; ficando em prova ditos artigos.

Partilha

Dos bens deixados por D. Anna Rodrigues da Costa. -Adiada para a seguinte audiencia.

JUIZO CRIMINAL DO 2º DISTRICTO

Cartorio de execuções

Foram nomeados arbitradores para calcularem o tempo de prisão com trabalho para os réos ganharem a importancia da multa nos processos de execução de :

Antonio Florencio da Paixão.
Antonio Nicacio Ferreira.
Estevão Prisco de Senna Cunha.
Jacintho Amaro de Souza.
João Severino Bezerra.
João Pereira dos Santos.
José Baptista Lauriano.
José Antonio da Silva Orobó.
José Angelo de Souza.
José Domingues da Silva.
José Correia.
José Feliciano Martins.
Manoel Joaquim de Souza Barros.

Foi commutada a multa em prisão simples nos de :

Antonio José de Araujo.
João Florentino de Oliveira.
Manoel Cancio de Almeida.

Cartorio do juiz

Habeas-corpus requerido por Gosme da Silva Pereira e outro.—Mandou-se pôr os pacientes em liberdade.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora ; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Encadernação

Grande e bem montada officina de encadernação, pautação e fabrico de livros para o commercio, repartições publicas. Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba ! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus. ps.* Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço : 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A, de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161 : a tratar na rua Duque Caxias n. 86

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14 ; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrira.

Borracha para limas

Vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, [Forte do Mattos] de superior qualidade, tendo o comprador a vantagem de escolher, e preços sempre reduzidos.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados ; como sejam : Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife

Musica e linguas

Gustavo Wertheimer, continúa a dar lições de piano, canto e linguas, [allemão e inglez], á rua do Barão da Victoria [antiga Nova] n. 2, 2.º andar. Bilhetes são graciosamente recebidos no Bazar Victoria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Peço ao respeitavel publico que suspenda seu juizo no que diz respeito a mim o individuo Gustavo dos Santos Cunha ou Gustavo da Cunha Soares Guimarães, como ainda se assigna no *Diario* de hoje, pois pretendo voltar á imprensa com provas que hei de esmagal-o e jámais poderá defender-se. Recife, 4 de fevereiro de 1879.

Pedro Gonçalves Torres.

Eleição de juizes e juizas que teem de festejar ao Senhor Santo Christo de Ipojuca, no anno de 1879 a 1880.

Juizes por eleição

Os Illms. Srs. :
Luiz Francisco Paes Barreto.
Manoel Thomaz de Souza Leão.
Antonio Luiz de Mello Marques.
José Francisco de Jesus.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. :
Consorte do Illm. Sr. tenente Guilherme Joaquim do Rego Barreto.
Consorte do Illm. Sr. Dr. Alipio José da Costa.
D. Maria Mercês.
D. Rita, filha do Illm. Sr. Francisco Luiz Paes Barreto.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs. :
Joaquim Bento da Costa Martins.
Manoel Felippe de Souza Leão Junior.
Porphirio Alves da Silva.
Antonio Francisco de Araujo.
Manoel Fernandes da Camara.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. :
Consorte do Illm. Sr. Hermino Laurentino de Andrade.
Consorte do Illm. Sr. João Leopoldino da Costa Albuquerque.
Consorte do Illm. Sr. Antonio Aggêo.
Consorte do Illm. Sr. Felix José da C. Pimentel.

Procuradores

Os Illms. Srs. :
Commendador Antonio Alves de Souza.
Professor Bellarmino Guedes Alcoforado.

O guardião,
Frei *Ladgero de SS. Nome de Maria.*

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*— ejão marcados da seguinte forma : APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta esta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca..*

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Collegio

de instrucção primaria e secundaria, na cidade de S. Agostinho, outr'ora

Villa do Cabo

Seu director, Joaquim Porfirio de Araujo.

COLLEGIO ZIMA

PARA O SEXO FEMININO

RUA DA SANTA CRUZ N. 10

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, assim como meninos de 3 a 7 annos de idade como alumnos externos.

O abaixo assignado, não podendo pela rapidez de sua viagem, despedir se pessoalmente das pessoas, que o honraram com a sua amisade, fal-o pela imprensa, e põe á disposição de todos os amigos o seu limitado prestimo na comarca de Bragança, provincia de S. Paulo, para onde se retira.

Recife, 31 de janeiro de 1879.

José Moreira Alves da Silva.

ILEGÍVEL

SURGE ET AMBULA!

A' Illm.ª e Exm.ª Sr.ª D Josepha Agueda Felisbella de Oliveira, illustrada e digna filha do meu dedicado amigo o Illm. Sr. advogado Romualdo Alves de Oliveira.

E quando todos os brasileiros compenetrarem-se da imperiosa necessidade da instrucção, então a nobreza dos titulos será substituida pela nobreza do talento e da virtude.

D. JOSEPHA AGUEDA.

(Discurso.)

Perdão, minha Senhora, ao vate inda obscuro,
Ao pobre sonhador de negras utopias;
Que abysma-se em mysterios que prendem-se ao futuro,
Que tem como real sómente as agonias.

Perdão, minha Senhora!... Tangendo a rude lyra,
Só canto os meus hosannas ao merito, ao saber:
Ante o fecundo genio minh'alma só se inspira,
E o vosso que é sublime, me é dado conhecer.

Bem sei minha Senhora que o canto que vos trago,
Em vista do que sois, pequeno é por demais;
Não tem phrases de mél, meu canto é sempre amargo,
Por quanto soffro e peno e gemo e vivo em ais!

Não luctas da sciencia é bello contemplar-se,
O fogo que se atêa na fronte da mulher;
Mas esse fogo santo, Senhora, ha-de apagar-se,
Porque nosso paiz illustração não quer!!

Quaes são, não me apontais, aquelles talentosos
Que sem os meios terem, sciencias conquistárão?
Coitados!... uns existem por ellas sequiosos;
E os outros sem gozal-a, com a morte se findarão.

De tretas é a patria!... a nossa patria amada!...
Se o genio tiver ouro, será então um *genio!*...
Sendo ao envez um pobre, de raça malfadada ..
Tal sabio não se quer do mundo no proscenio.

Os titulos honorificos são dados a granel...
A nossa fidalguia é toda presumpção!...
E' *sabia* toda ella... a força do ouropel,
Que sae do pobre povo escravo da Nação!

Commendas e nobrezas, repartem-se as mãos cheias;
Gasta-se o dinheiro nas loucas saturnaes!...
Os *nobres* que se importam com as precisões alheias,
Se dormem bem tranquillos sonhando com os metaes.

Os filhos da pobreza que gelem-se de frio;
Que morram na miseria, n'um leito do hospital
Em quanto que aos ricaços, atira-se em delyrio,
Da mesa do orçamento quinhões de cabedal.

Podéra que não fosse assim a fidalguia,
Corrupta e corruptora, devassa e immoral
Se ella é o pimpolho da velha monarchia,
Que invade a nossa patria n'um carro triumphal.

Bem veis, minha Senhora, como caminha o mundo,
Ao pobre—vil despreso; ao rico—adulação:
E' este tal systhema, corrupto, vil, immundo,
Que os povos inda teimão chamar—civilisação!

Vós desejais Senhora um nome memorando!
Quereis a vossa fronte de louro engrinaldar;
Quereis de glorias ter futuro venerando!...
E' grande a vossa idéa!.. é grande e é sem par.

Fizesteis bem Senhora aos brios appellando,
De nossos conterraneos, sinceros liberaes:
Elles que na Assembléa despezas vão cortando,
Por serem sem razão, por serem anti-moraes;

Attenderão a vós, pernambucana illustre,
Que buscaes da sciencia, as glorias, e o esplendor;
Attenderão a vós que a ella dareis lustre,
Cercando-a de prestigio; cercando-a de valor.

Mais tarde quando a fronte mostrardes laureada,
Com as flores da sciencia, com as galas do estudo;
Tereis vós uma gloria; e elles coroada.
Verão a sua obra; só isto vale tudo!

Minha Senhora avante! Eu sou enthusiasta,
Das glorias da mulher que inda é pariá.
As outras, como vós, trabalhem; é quanto basta,
E da mulher mais tarde a redempção virá.

Aquellas que qual vós adorem a sciencia,
Que não estacionem no meio da romagem.
Embarquem-se no barco da vasta intelligencia,
E Deos lá do seu throno dirá—*bôa-viagem!*

Perdão, minha Senhora, por vossa mesma honra,
Levai vosso batel ao porto desejado;
Se fordes esquecida, não vos será deshonra,
Bater de porta em porta de vosso pai ao lado.

Se acaso a tentativa, Senhora, o vosso appello,
Embalde foi tentado, então o que fazer?
E' triste, e é cruel; forçoso me é dizel-o,
A' caridade publica deveis enterceder.

De vosso pai ao lado sahide pelas ruas;
Ide de porta em porta, ide de lar em lar.
O povo não desmente nobrezas que são suas...
O povo nada pede, mas tudo sabe dar.

O povo, o pobre povo, ludibrio da nobreza,
A vossa supplica attende, o povo inda é christão.
Pedir qual vós pedis, ha nisto uma grandeza,
Sois céga, buscais luz; a luz da illustração.

« Oh! vós que tendes ouro, que amais a consciencia,
« Que sois da plebe filhos, da plebe como eu sou;
« Oh! dai-me uma esmola em honra á intelligencia »
Ninguem que seja plebe não vos dirá—não dou.

E quando a vossa patria voltardes laureada,
Com os louros da sciencia, ufana e prasenteira,
Direis á patria infinda, á patria abastardada,
« De vós nada alcancei, oh patria aventureira!

« Ao povo, a christandade a posição eu devo,
« A grande posição, que póde-se chegar;
« E' n'ella que ha nobreza, é n'ella que eu me enlévo,
« Que ás outras só escarneo, só riso devo dar!

« Sou pobre desde o berço, a pobre acostumei-me,
« E tenho muito orgulho, em pobre sempre ser,
« Detesto o vicio rude, por gosto dediquei-me,
« Amar sempre a virtude, a honra, e o saber. »

E eu minha Senhora que sou pernambucano,
Em ser vosso patricio, eu sinto-me orgulhoso.
Se eu fosse no trovar um genio soberano,
Erguera-vos um canto universel, pomposo.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Recife, 26 de janeiro de 1879.

Ao publico

O publico que ajuize e o governo que julgue da camara municipal desta cidade.

O art. 50 das posturas, lei 1,129, prohibe expressamente officinas e reficações dentro da cidade, marcando lugares para taes estabelecimentos; porém vejam como procede a camara actual,: Acaba de dar licença para abrirem duas refinações no Pateo do Terço ns. 54 e 29.

Pede-se ao Exm. Sr. presidente desta provincia que providencie afim de ser a lei mantida, e que os Srs. camaristas não façam da lei jogamento de sua vontade.

Espera-se justiça de quem tão altamente sabe collocar-se na altura da lei.

Recife, 3 de fevereiro de 1879.

A vida prolongada

Diversos sabios e habeis estatisticos, entre os quaes o grande physiologista Claudio Bernard, provaram que, de cem annos para cá, a média da vida diminue constantemente; e foi-lhes facil determinarem a causa disso, porque ha cerca de um seculo que vivemos todos artificialmente.

Com effeito, os negocios, os prazeres, etc, etc., minam artificiosamente a intelligencia; o espirito sente-se constantemente destendido; o cerebro vive n'uma perpetua excitação, e procura-se fazer com que elle produza o centuplo do que póde produzir, sem attender a que a lamina é muito larga para poder caber na bainha, e pois deteriora-a. E' d'ahi que resultam as constituições debeis, os orgãos estragados pelo trabalho e pelos continuos prazeres, e os esgotamentos consecutivos aos excessos enervantes e ao abuso de gozos prematuros.

E que remedio empregar senão um poderoso tonico, capaz de restabelecer o equilibrio rompido? Tal é com effeito o fim que visam todos os individuos que padecem de constituição naturalmente debil ou accidentalmente attingida pelas referidas causas. Só a influencia salutar do vinho do Dr. Cabanes (Quina Cabanes) que contém os elementos constituentes do organismo, póde, por seu uso prolongado, não só como curativo, mas tambem como preservativo, conseguir dar ao corpo sua saude, e enriquecer o sangue dos principaes elementos que lhe faltam, e por este meio tornal-o apto a preencher de novo seu papel reparador.

Só o vinho do Dr. Cabanes (Quina Cabanes) póde effectivamente attenuar e curar todo o cortejo de perturbações digestivas, que se denominam inappetencias, dyspepsias, gastralgias, pesos e caimbras do estomago, desfallecimentos, colicas ventosas, digestões preguiçosas, diarrhêas ou desynterias, excessivas transpirações e outras affecções que, durante os calores, sobrevem aos orgãos enfraquecidos.

Em tempos de epidemia, durante a estação do calor, como aliás ficou demonstrado no conselho de saude da marinha, tomando-se de manhã em jejum um copo de quina Cabanes, antes de começar os trabalhos ordinarios, as forças como que se centuplicam e sente-se um vigor extraordinario. O inimigo dos paizes quentes, a febre amarella, póde muitas vezes ser attenuada, estando-se constantemente sob a influencia do vinho do Dr. Cabanes; e se as pessoas que teem o funesto habito de tomarem absintho, vermouth, bitter, etc., etc., tomarem o vinho do Dr. Cabanes, que certamente tem um gosto mais agradavel do que o desses perniciosos licores, evitarão graves desordens e muitas affecções estomacaes.

Julgamos conveniente dizer aos leitores que a importante casa Ferreira Maia & C., pharmaceuticos em Pernambuco, é a depositaria deste precioso medicamento, que igualmente se encontra em todas as pharmacias notaveis, onde se distribue gratuitamente uma brochura explicativa.

(*Extrahido*)

Novo especifico

Ha largos annos que a humanidade soffredôra carecia de um especifico que sem consequencias nocivas á saúde podesse curar radicalmente todas as doenças derivadas de um sangue impuro e de máos humores. Diversos remedios se apresentaram em campo, porém nenhum produzia verdadeiramente a cura radical da molestia, deixando a maior parte das vezes resultados funestos após um longo tratamento. A syphilis ou molestia venerea era submettida a um tratamento barbaro—ao curativo mercurial—, e de um modo imperfeito, que o doente a maior parte das vezes era reduzido a um estado digno de lastima. Varias salsaparrilhas foram preconisadas para o tratamento de todos estes incommodos, mas nenhuma preencheu o seu fim. O rheumatismo era quasi sempre tratado por um meio palliativo sem tratarem de fazer uma applicação racional e especifica.

As molestias herpeticas ou da pelle não tiravam resultado dessa medicação imperfeita. Finalmente era mister descobrir um novo especifico; era mister fazer uma escolha racional dos depurativos vegetaes de uma flora opulenta, cujos vegetaes fossem tambem ricos em virtudes medicamentosas. E onde encontral-a, serão n'uma zona tropical?

Eis aqui o erro do povo quando procurava supprir-se de remedios estrangeiros tirados e feitos de uma flora pobre e rachitica. E como era-lhes impossivel obter um resultado seguro, lançaram mão de remedios mineraes, e d'ahi os immensos males que sobrevinham aos doentes que se submettiam a esse tratamento.

Portanto convença-se o publico que a flora brasileira é a mais opulenta e a que maior virtude encerra para o curativo de todas as molestias. E' preciso que a medicação seja oriunda do mesmo solo onde se desenvolve a molestia.

O pharmaceutico Carlos Bittencourt, tem sido incansavel em confeccionar medicamentos r nossa flora e em dosal-os com a pericia que é preciso para se chegar ao resultado que actualmente presenciamos

A sua salsaparrilha e caroba é a melhor e a unica preparação que satisfaz perfeitamente os desejos de todos os que anhela fazer um curativo certo e racional.

O seu xarope de Jaramacarú Composto tem produzido milagres, e tem prolongado a vida a milhares de doentes, que se levantaram do leito da dôr, onde jaziam sem recursos e já desengados pelos medicos. E' preciso mencionar estes factos para que elles aproveitem áquelles que soffrem.

Todos os incommodos do peito e da garganta são curados radicalmente.

Para maiores esclarecimentos leia-se o annuncio e attestados medicos na secção competente.

[*Extahido*]

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE FEVEREIRO DE 1879

As tres horas da tarde

cotacões officiaes

Farinha de mandioca, do Rio de Janeiro, 7$200 por 80 litros, hontem.

Milho do Rio da Prata, 85 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 445 rs. o franco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 144 0/0 de premio.

NA HORA DA BOLSA

Foram apregoadas as seguintes propostas:

Vender	Comprar
4 acções da fabrica de fiação e tecidos. do valor de 1:000$ á 700$	600$000
12 acções do banco do Brasil, do valor de 200$ á 272$	267$000

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	73:472$681
Idem do dia 4	25:269$249
	98:741$930

Importação

Barca ingleza *Wenkita*, entrada de Richmond em 3 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 3,000 barricas aos consignatarios.

Barca portugueza *Ristori*, entrada de Lisboa em 4 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Alpiste 50 saccos á ordem.

Cal 100 barris a José P. da Fonseca, 50 a Souza Pinheiro & C., 50 a Oliveira Filhos & C., 50 a Leal & Irmãos.

Feijão 300 saccos a Corga, Figueiredo & C., 62 a Souza Bastos, Loureiro & C Farello 1,875 saccos aos consignatarios, 100 a Costa Silva & C., 100 a João Ferreira da Costa, 25 a Luiz J. da Silva Guimarães.

Hervas medicinaes 1 fardo a A. Caors.

Obras de vime 4 volumes a Queiroz Braga & C

Sal 50 moios aos consignatarios.

Vinagre 7 pipas e 40/5 aos mesmos, 8, 25/5 a Oliveira Filhos & C., 5, 20/5 a Souza Bastos, Loureiro & C., 10, 10/2 e 25/5 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores. Vinho branco 70/5 aos mesmos, 20/5 a Oliveira Filhos & C. Vinho tinto 10 pipas e 45/5 aos mesmos, 10, 25/5 aos consignatarios 4, 0/5 a Rabello & Sobrinhos, 2/5 a Leal & Irmãos, 10 caixas a Luiz José da S. Guimarães.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Olinda*, carregaram:
Para Liverpool, Borstelmann & C. 8 saccas com 546 kilos de algodão.
— No brigue inglez *William*, carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C. 1,400 saccos com 105,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca franceza *Santo André*, carregou:
Para o Havre, A. Labillo 871 couros salgados com 10,152 kilos.
— No vapor inglez *Gironde*, carregaram:
Para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 500 barricas com 52,804 kilos de assucar branco.
— No brigue portuguez *Soberano*, carregaram:
Para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 96 saccas com 8,364 kilos de algodão.

Portos do interior

— No navio hespanhol *Dous de Maio*, carregaram:
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 476 barricas com 47,824 kilos de assucar branco.
— No patacho nacional *Pombinha*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. F. Martins & C. 200 barricas com 14,251 kilos de assucar branco.
— No patacho allemão *Diamant*, carregou:
Para Santos, Antonio Fradique 3,600 saccos com 216,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.
— No patacho nacional *Colombo*, carregou:
Para o Pará, J. R. Ferreira 500 barricas com 35,330 kilos de assucar branco.
— No navio sueco *Amelia* carregaram:
Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 323 saccos com farinha de mandioca; P. Vianna & C. 2,000 ditos idem; M. Lima & C. 774 ditos com feijão.
— No patacho dinamarquez *Valborg*, carregaram:
Para o Ceará, L G. da Silva & Pinto 426 saccos com feijão.
— No hiate nacional *Iris*, carregaram
Para o Ceará, Rubim & Barata 30 barricas com 1,800 kilos de assucar refinado; Ferreira da Costa Irmãos 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 45 barris com 4,320 litros de aguardente, 2 volumes com 95 kilos de doce.
— No navio americano *J. L. Merriel*, carregou:
Para o Aracaty, A. Ferreira Baltar 1,635 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Espadarte*, carregaram:
Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 200 saccos com farinha de mandioca; J. A. C. Vianna 400 ditos idem; A. Oliveira & C 2 pipas com 960 litros de aguardente e 1 barrica com 90 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Silvina*, carregaram:
Para o Natal, J. J. da Cunha Lages 7 volumes com 567 kilos de assucar refinado; C. C. da Costa Moreira 979 saccos com farinha de mandioca; J. A. G. Pires Junior 6 barricas com 552 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Nova Beberibe*, carregaram:
Para Macáo, H de Mello Carneiro 500 saccos com farinha de mandioca; Ferreira da Costa Irmãos 70 ditos idem.
— Na barcaça *Idalina*, carregou:
Para Parahyba, José Leão 2 0 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3	1:787$773
Idem do dia 4	865$845
	2 653$618

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3	14:514$719
Idem do dia 4	3:524$701
	18:039$440

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 4

Lisbôa—31 dias, barca portugueza *Restore*, de 258 toneladas, capitão A J. Basilio, equipagem 10, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul—Corveta nacional *Magé*
New-York —Patacho americano *Mery Rece*, carga assucar.
Antilhas—Patacho inglez *Alzuna*, em lastro.
Aracaty—Hiate americano *John L Merlher*, carga farinha.
Montevidéo—Patacho hespanhol *Reyer de Flor*, carga assucar.

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a substituição das cadeiras de grammatica e lingoa nacional, latim, francez e inglez, do curso de preparatorios annexo a esta faculdade, vaga por ter sido nomeado professor de rhetorica e poetica do mesmo curso, o respectivo substituto Dr Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães; pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde já com documentos que provem: 1º sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º maioridade legal; 3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos cinco ultimos annos; 4º capacidade professional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos; titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento e reconhecidamente habilitadas, poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo; e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidos á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de fevereiro de 1879.

O secretario.
José Honorio Bezerra de Menezes.

DECLARAÇÕES

JUIZO DE AUSENTES

Tendo fallecido nesta cidade, intestado sem herdeiros presentes Berillo Leão Saraiva, cujo espolio se arrecada por este juizo, são, pelo presente e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de ausentes, chamados seus herdeiros, ou quem direito tiver a dito espolio, para habilitarem-se na forma do art. 32 do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

Recife, 6 de janeiro de 1879.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessôa.

OBRAS MILITARES

Na repartição das obras publicas, onde funcciona a das obras militares, será posta em concurrencia a execução das obras necessarias nas penitenciarias do quartel das Cinco-Pontas, importando em 129$210 o orçamento. Quem pretender contratal-as, apresente ás 11 horas da manhã do dia 10 do corrente, suas propostas em carta sellada e fechada com declaração do fiador, que deverá ser pessôa idonea O orçamento acha-se na mesma repartição.

Recife, 3 de fevereiro de 1879.

Chryssolito F. de Castro Chaves,
Major de engenheiros.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

A inscripção fica prorogada por mais alguns dias.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 —Rua do Commercio — 14

Repartição das obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia da cidade de Olinda, orçada em 942$793.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas 21 de janeiro de 1879. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMPANHIA DE TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

SULIPAS DE OITICICA

O gerente desta companhia compra sulipas de oiticica com 9 palmos de comprimento, 9 polegadas de largura e 4 de grossura

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director faço publico, que, em virtude da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos e pinturas das pontes de Agua-Fria, Beberibe, Porto da Madeira, Bico P ba, Tapinassú, Nazareth, Magdalena, Caxangá, Brumzinho, Timby e S. João, orçadas em 3:444$300.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 20 de janeiro de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado provincial

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica aberto o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar do dia 1º do corrente, para a cobrança á bocca do cofre, dos diversos impostos abaixo declarados, incorrendo na multa de 6 0/0 todo o debito de tal procedencia, que não for satisfeito dentro do indicado prazo.

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2:500$ por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencias destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas em que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Consulado provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

MARITIMOS

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pecific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

Rio de Janeiro

Pretende seguir em poucos dias para o referido porto o patacho portuguez *Florinda*, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão& C., á rua do Commercio n. 10.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Belgrano

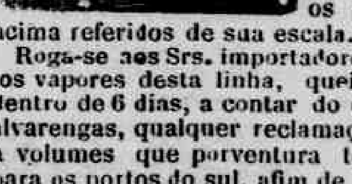

E' esperado da Europa até o dia 7 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Para o Rio-Grande do Sul

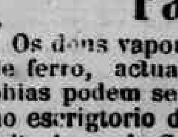

Recebe carga a frete modico a barca brasileira *Tigre II*: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Para vender

Os dous vapores rebocadores *Brasil* e *Juno* de ferro, actualmente no Pará. Photographias podem ser vistas, e mais informações, no escriptorio dos Srs Wilson, Sons, & C. Limited, rua do Commercio n. 14.

Lisbôa

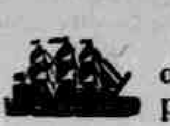

Segue com toda brevidade o brigue portuguez *Aprigio*, por ter parte da carga prompta; para o resto que lhe falta: trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

Os vapores

Espirito-Santo e Bahia

São esperados dos portos do norte até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume, seguirão para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se na agencia

12—Rua do Bom Jesus—12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de fevereiro, seguindo depois da demora do costume para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeaux para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14.

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 de fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para Pará, S. Thomaz e New-York, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Tambem recebe passageiros para Liverpool, via New-York.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superste*, por ter já engajada parte da sua carga, recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 96.

LEILOES

Agente Pestana

LEILAO

De 4 pipas com vinho tinto, em barris de 5º, marca PRR

Hoje

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

Ao meio dia

Na porta da alfandega

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 4 pipas com vinho tinto em barris de 5º marca PRR, os quaes serão vendidos em lotes, á vontade dos compradores.

LEILAO

Pelo agente Silveira

Hoje

Quarta-feira 5 do corrente

A's 10 1/2 horas

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de amarello, 1 cama franceza para casal, 1 marquezão de jacarandá, 1 dito de amarello, 1 secretaria de dito, 1 guarda vestido, cadeiras, marquezas, mesas, consolos, 1 machina para costura, 1 dita para fazer azeite de carrapato, 1 filtro com 10 gavetas e mais outros moveis que estarão patentes no acto do leilão.

O agente acima, autorisado por pessoa competente, levará a leilão os objectos acima declarados, no sobrado sito no pateo da Santa Cruz n. 118.

LEILAO

DE

Moveis, louça, crystaes, vinhos, relogios de parede e um silhão inglez

A SABER:

Um piano forte de F H. Herty, 1 mobilia de faia branca, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 cadeiras de balanço, 1 mesa redonda e 2 consolos de amarello, 1 tapete forro de sala, 1 relogio de coock, 4 quadros, 4 jarros, 2 candelabros, 4 capiteis, 4 figuras de porcelana, 4 escarradeiras, 2 tapetes para sofás, 2 candieiros a gaz e 1 excellente machina de costura.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 espelho oval, 3 cabides torneados, 3 ditos de parede.

Duas camas de faia branca, novas, 1 lavatorio, 1 guarnição de crystal cor de rosa, 1 espelho, 2 quadros, 1 mesa com gaveta, 2 cabides.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 apparo-

ILEGÍVEL

dor com armario, 2 ditos torneados, 12 cadeiras, 1 relogio de parede. 1 dito menor, 1 quartinheira, 1 apparelho, louça para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, talheres. compoteiras, potes, flandres, mesas de engommar e trem de cozinha.

Defferentes vinhos finos e 1 silhão inglez.

Hoje

Quarta-feira 5 do corrente

Na casa n. 68 do Caminho Novo

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia estrangeira que retira-se para Europa, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa do Caminho Novo n. 68.

A's 10 e 20 minutos partirá um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes.

LEILAO

HOJE, 5 DO CORRENTE

A's 10 e meia horas em ponto

No pateo da Santa Cruz n. 118

Em continuação

O mesmo agente levará a leilão um cofre francez.

Agente Pestana

LEILAO

De 5 caixas com superior chá Hyson

Hoje

5 do corrente

Na porta da alfandega

Por occasião do leilão de pipas com vinho

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILÃO

De 1 excellente piano de Blondel, moveis, louça, machina de costura e muitos outros artigos.

Quinta-feira 6 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão fará leilão dos objectos acima existentes e o seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65

Leilão

De 2 bois (para carro), 2 carros, 2 lastros para ditos, 1 roda para carroça com eixo de ferro, 3 eixos, 1 taixo, 1 soleira de pedra, 6 cepos, 2 manjadouras, 1 canga para 2 bois, diversos moveis e roupa. Espolio de Bernardino de Souza Pinto.

Quinta-feira 6 do corrente

ás 11 horas em ponto

Na rua do Pilar n. 18

O agente Martins, levará a leilão por autorisação do Illm. Sr. Dr. Claudino de A. Guimarães, consul de Portugal, os bois, carros e mais objectos acima pertencentes ao espolio do subdito portuguez Bernardino de Souza Pinto.

O leilão principiará

A's 10 1/2 horas

LEILAO

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

Rua Augusta n. 246

A's 11 horas

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. major José Libanio Lins de Souza, que se retira para fóra da provincia com sua Exma. familia, levará a leilão os moveis e mais objectos existentes na casa acima, uma mobilia de amarello, jarros, tapetes, camas, mesas, aparadores, mesa para jantar, louça para jantar e almoço, copos, calices, garrafas, 38 pombos de raça, 1 sellim, 1 espingarda americana de agulha com seus cartuchos e muitos outros objectos que estarão patente no acto do leilão.

Em seguida venderá um cavallo pedrez, andador de baixo a meio, sellado e enfreado.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.

938—Um annel de ouro com 1 brilhante grande.

945—Uma corrente e caçoleta para relogio 1 par de botões para punho, 1 dito para abertura. ouro de 18 quilates.

967—Um annel de ouro com 1 brilhante.

982—Uma pulseira de ouro de lei.

983—Uma pulseira de ouro com 4 brilhantes 1 alfinete com 1 dito.

987—Um trancelim e 1 cordão. ouro de lei. 4 salvas, 1 galheteiro, 12 colheres para sopa. 12 ditas para chá, 4 ditas para tirar sopa. peixe, assucar e arroz, 1 paliteiro, prata de lei.

989—Uma corrente e sinete de cornelina, ouro de lei e 2 relogios de ouro.

1006—Uma pulseira de ouro com brilhantes.

1024—Uma cruz de ouro com 11 brilhantes.

1034—Uma pulseira, 1 volta de cordão, 3 anneis, 1 figa, 1 emblema de S. Braz, 1 do Espirito Santo, 1 moedinha, 1 cassoleta pequena, 1 par de rozetas e 3 peças pequenas, ouro de lei.

1040—Um trancelim. 1 caçoleta, 1 coral engastado em ouro.

1047—Uma escrivaninha de prata.

1048—Duas voltas de trancelim, 3 caçoletas, 1 cruz. 1 alfinete, 2 pares de brinco de lei.

1057—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 relogio de ouro.

1058—Uma volta de trancelim, 3 pares de brincos, 2 pares de rozetas, 4 anneis, 1 alfinete pequeno, 1 caçoleta. ouro de lei.

1060—Uma corrente para relogio, ouro de lei e 1 relogio de ouro de 18 quilates.

1061—Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei, com brilhantes.

1204—Um trancelim de ouro de 18 quilates, 1 cordão e 1 figa de ouro de 18 quilates.

Monte de soccorro de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

LEILAO

De 3 vaccas inglezas com crias.
2 garrotes tourinos.
1 cavallo rudado e novo.
3 cabras de boa raça.
2 ganços novos.
1 cachorro grande

Sexta-feira 7 do corrente

ás 12 horas

POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Na rua do Brum, portão do fundo da casa e sitio da rua dos Guararapes n. 76. junto a Tamarineira.

Agente Pestana

Leilão

Da armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua de Domingos José Martins, antiga rua da Senzalla Velha n. 102.

Sexta-feira 7 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão a armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua da Senzalla Velha n. 102, e garantindo-se as chaves da casa, livre e desembaraçada; em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Em continuação

O mesmo agente venderá diversos moveis, louças, vidros, trens de cozinha e mais utensilios de uma casa de familia, os quaes existem no 1º andar do mesmo sobrado, á rua da Senzalla Velha n. 102 e serão vendidos sem reserva de preço.

LEILAÕ

De 178 saccos com farinha de mandioca

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

Ao meio dia

No trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão 178 saccos com farinha de mandioca avariadas d'agua salgada, por conta e risco de quem pertencer chegados na barca franceza *Alfredo Michel*, em sua ultima viagem do Rio de Janeiro, sem marca 120—P.C 56 JCT1—121.

Agente Pestana

LEILAO

Do importante sitio com grande casa de vivenda, na estrada dos Afflictos, no lugar Tamarineira, que fica em frente do edificio em construcção para o hospital dos alienados.

Sabbado 8 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão com licença da Santa Casa de Misericordia, para retalhar o grande sitio da estrada dos Afflictos, na Tamarineira, com cerca de 900 palmas de frente e 600 ditos de fundos, o qual será vendido em lotes de 100 á 200 palmos, ou á vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Desencaminhou-se da rua Formosa n. 29, ao chegar no vapor do norte, um cabocolinho de 8 annos de idade, o qual desencaminhou-se no mesmo dia da chegada. gratifica se a quem der noticia.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia. geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— A pessoa que annuncia comprar uma escrava com algum filho liberto, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 9

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— Isaac Esnaty, retirando-se para a Bahia, deixa encarregado de todos os seus negocios o seu caixeiro, o Sr Adolpho Banks. Recife, 26 de janeiro 1879.

— Desappareceu da casa do abaixo assignado um menino por nome Valerio, pardo escuro. cabello carapinho, idade 9 annos, é retirante; quem o tiver em seu poder, póde annunciar, que o abaixo assignado não o quer, só para levar á presença da autoridade, que esta o exige: quem o apprehender, leve-o á rua da Restauração n. 10, ou Senzala-Velha n. 68, segundo andar.

— Quem precisar de um socio ou caixeiro, para uma casa de negocio, dirija-se á rua Imperial n. 168.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Imperador n. 29. com accommodações para grande familia ou collegio, agua e gaz; a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, ou na rua da Concordia n. 112.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 41 á rua do Rangel, o primeiro de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, o terceiro com sotão á rua da Penha n. 3, o sobrado de um andar e sotão á rua do Aragão n. 24, o pavimento terreo desta casa, a casa terrea com agua á rua de Paysandú n. 42, e o sobrado de um andar á rua da Guia n. 52: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Alugam-se as casas terreas ns. 47, 49 e 51, á rua de S. João, freguezia de S. José: a tratar na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, casa n. 153, segundo andar. Para serem vistas estão as chaves nequella rua, cása n. 45.

Aluga-se a casa terrea com alguns commodos, na freguezia de Santo Antonio, rua do Coronel Suassuna n. 60; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se um sobrado de um andar com sotão e a loja do mesmo, na rua dos Guararapes n. 48, muito fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo numero 16.

MEDICO

Dr. Matheus Vaz de Oliveira

Rua do Hospicio n. 32

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro de molhados: na rua da Florentina n. 32.

— Precisa-se de um criado que entenda de cozinha: a tratar na rua do Apollo n. 34. segundo andar, de 1 ás 3 horas da tarde.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no bilhar commercial n. 34.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para criado: a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja.

— Offerece-se uma pessoa para ama de homem solteiro ou tratar de meninos: na rua das Calçadas n. 52.

— Dá-se cobre por sedulas com abate de 2 0/0: na rua do Barão da Victoria n. 16.

— Passa-se o arrendamento do grande armazem n. 57 á rua do Imperador, e vende-se a armação: a fallar no mesmo.

— Uma senhora habilitada e provisionada pela instrucção publica, se offerece para leccionar em um collegio qualquer: a tratar na rua de S. Francisco n. 23.

— Roga-se ao Sr. padre Juvencio Virissimo dos Anjos, que tenha a bondade de vir cumprir a sua *honrada* palavra, pois sendo chamado por este *Diario* a apparecer na rua do Livramento n. 39, escreveu dizendo que depois das missas do Natal, appareceria, afim de realisar o negocio que não ignora; e não tendo vindo, foi ainda procurado e disse verbalmente que sem falta appareceria no dia 2 do corrente, e até hoje não veio. Veja, Sr. padre, que o negocio é de mais de um anno.

ATTENÇAO! — Uma Sra. que engomma com toda a perfeição roupa para homem, offerece seu prestimo, tendente a esta arte. Quem precisar dirija-se á rua de S. João n. 58, que achará com quem se entender.

— Aluga-se, sem questão de preço, um commodo decentemente mobiliado, para um casal sem filhos, com tanto que seja em casa de familia: quem o tiver, avise em carta fechada, dirigida ás iniciaes T C nesta typographia até o dia 1º de fevereiro.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar, para casa de homem solteiro, a tratar na rua do Rangel n. 75.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Praia n. 2.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, taixas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir. para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, esta bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu traballh, oresponsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde dá Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA e Cª** e nas principaes pharmacias.

O METHODO PHENICO DO Dr DECLAT É EMPREGADO EM DIA *para curar as Doenças agudas e chronicas.*

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: **Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.**

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: **Doenças epidemicas FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.**

GLYCO-PHENICO. **Anti-Contagioso** para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos*, **etc.**

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Cª.**

FEBRES!! FEBRES!!

Esta hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma **MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *(em 21 de Maio de 1878)* que as

GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ

é um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das **Febres, Enxaquecas, Nevralgias**, etc., e que melhor do que este evita as recaidas.

ECONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.

Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro.— **Paris, place des Vosges nº 20.**

Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Cª.**

A FESTA FLORIDA

Marca da Fabrica.

HIGIENE DA CABEÇA

Paris 1873

EXTRACTO VEGETAL

DE ROSAS

com gemas de ovos.

ED. PINAUD, Perfumista

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

PARA FAZER

GELO

e para gelar os cremes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar os

NOVOS APPARELHOS

TOSELLI

196, Rua Lafayette, Paris.

PILULAS e XAROPE

DE RÉBILLON

Com iodureto duplo de ferro e quinina

Efficacia certa na *Chlorosis, Flores brancas, Suppressão e desordem da menstruação, Doenças do peito, Dôres de estomago, Gastralgia, Rachitismo, Escrofulas, Febres simples, Doenças nervosas.*

He o unico remedio que se deve empregar com exclusão de qualquer outra substancia.

Ver o folheto que acompanha cada frasco.

Pharmacia **REBILLON**, 142, r. du Bac, *Paris*.

Depositarios em *Pernambuco* :

FRANco M. da SILVA e Cª.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr coronel presidente, faço publico que o mesmo conselho precisa comprar os seguintes objectos:

16 pelles de carneiro, preparadas, para caixas de guerra.

100 bonets redondos sem pallas.

275 metros de brim branco liso.

Os pretendentes apresentarão suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 5 do corrente, seguindo a mesma ordem dos conselhos anteriores, tanto na fórma das propostas como na declaração das multas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1879.

O secretario,
Pelicissimo de Azevedo e Mello.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão na rua da Guia n. 7, com grandes commodos para familia: a tratar na rua das Trincheiras n. 34.

Manoel Francisco Pontes roga a todos os seus amigos e aos do Sr. Domingos Rodrigues de Andrade, o caridoso obsequio de assistirem á missa que manda celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, por alma da Exma. Sra. D. Josepha Francisca de Andrade, esposa daquelle seu particular amigo, fallecida em Lisboa a 7 de janeiro proximo passado, fazendo extensivo este seu pedido a todos os parentes da mesma senhora aqui residentes, pelo que protesta desde já a todos o seu eterno reconhecimento.

Aluga-se

o primeiro e segundo andares da rua do Padre Floriano, com commodos para familia, e a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, tambem com commodos para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75

AMA Precisa-se de uma cozinheira, paga-se bem, agradando: no sobrado das [illegible] as a do Recife.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro, estrada dos Afflictos.

AMA Na rua do Vigario n. 7, terceiro andar, precisa-se de uma ama para engommar.

Bonito cão!

Desappareceu da casa n. 71 á rua de Riachuello, um cão bonito, por ser malhado de branco e amarello, grande, e orelhas cabanas: quem o encontrar ou tenha-o encontrado. pegando-o, leve-o á casa mencionada, ou á rua da Moeda n. 7, que será bem recompensado.

Aluga-se

a casa sita á rua do Lima n. 66, com commodos para familia, cozinha fóra, 2 quartos no quintal, banheiro com agua do Beberibe, gaz por toda a casa, com quintal bem plantado de flores, por preço commodo, as chaves estão na taverna junto á mesma: a tratar na Baixa Verde n. 14, ou na Magdalena n. 33 B, taverna.

ASTHMA

Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.

CURA COM OS

CIGARROS E O PAPEL DE GICQUEL

Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Em *Pernambuco* : **ELIAS de MOURA e Cª**

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caizinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,

FERREIRA MAIA e Cª, PHARMcos DROGtas, 57, rua Duque de Caxias.

AS

PILULAS

DO DOUTOR

DEHAUT

DE

PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comichões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES**; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : e empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* de mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Fomada que as cura em **tres dias**

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas* ; *comichões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable,

cada frasco vai accompahado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *Catharros, Tosse, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios todas as Doenças do peito*: basta ao doente uma colherada deste Xarope do **Dr Forget.**

Dr CHABLE, em Pariz, **rue Vivienne, 36.**

Deposito em *Pernambuco* : **A. CAORS** ;— **BARTHOLOMEU** [illegible] **FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL.**

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY

Liquido e em Pilulas

O Purgante **LE ROY** por sua efficacidade e a facilidade do seu emprego, é o mais certo remedio e o que está mais espalhado no mundo para curar todas as doenças provenientes da alteração dos humores.

Para evitar as falsificações deve-se exigir a assignatura do inventor, á margem : *De Roy*

Pharmacia **COTTIN**, Genro de **LE ROY**,

51, Rue de Seine, Paris.

A tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o

PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellecia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem

todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Aviso ao commercio

Joaquim Gomes Ferreira faz sciente ao corpo commercial desta praça. que tem justo e contratado comprar ao Sr. Guilherme José de Souza o estabelecimento de molhados que este tem á rua de Pedro Affonso n. 4. e pede que se alguem se julgar com direito a impedir dita venda, com elle se entenda na mesma rua n. 4, dentro do prazo de oito dias, a contar-se da data da publicação deste aviso, sob pena de se mostrar convindo em dita transacção.

Recife 3 de fevereiro de 1879.

Roubo

Em a noite de 30 para 31 de janeiro penetraram os larapios com auxilio de chaves falsas. no armazem de deposito pertencente aos Srs. José Gonçalves da Costa & C., á rua de Barreto de Menezes, conseguindo roubar o seguinte: 25 latas de fumo, tinta azul no rotulo, da firma Leite Machado & C., tendo algumas somente uma *, designados fumo superior de Minas; alem disto roubaram um surrão fumo Goyaz, um encapado fumo Rio Novo: gratifica-se generocamente á pessoa que denunciar o autor deste roubo, bem como a pessoa que o comprou.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Alugam-se

o primeiro andar do sobrado á rua Direita n. 82 e o segundo do de n. 86, ambos com bons commodos para familia: a tratar no armazem de farinha do caes do Apollo n. 75.

Aluga-se

por modico preço as excellentes casas á rua do Poucinho ns. 51, 55, 59 e 63, e os armazens sitos á pracêta da Concordia ns. 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento: a tratar na botica á rua larga do Rosario n. 34.

Attenção

Um pai de familia, morador á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas, pede a quem competir, que por amor a moral, faça providenciar para que cessem certas palavradas indecentes, acompanhadas de acenos, alem do divertimento que até alta noite incommodam a quem alli habita.

Engommadeira

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se alugar uma escrava perfeita engommadeira e de bons costumes.

Aviso

Da calçada do Sr. Valente, junto ao lugar da partida dos trens da via-ferrea de Caxangá, de arco de Santo Antonio desappareceu um caixote de madeira de pinho, no sabbado 1º do corrente mez, contendo duas garrafas para vinho, um embrulho com facas e garfos, colheres para sopa e chá: quem der noticia delle, dirija-se á thesouraria das loterias, que será gratificado.

200$000 de gratificação

A quem pegar o escravo Benedicto, de 30 annos, pardo, alto, secco e muito barbado, usa bigode e pêra, porém, aparada; intitula-se forro, e ha pouco tempo foi preso na estrada de ferro de S. Francisco, onde andava ha dez annos como forro e com o nome de Manoel Antonio e tambem o conheciam por Manoel Grande; é machinista, e é provavel que ande neste trafico em Pernambuco, ou em outra qualquer provincia. para onde se transportará com facilidade, visto ser muito ladino e já ter andado na Bahia, na Parahyba: á rua Conde d'Eu n. 35.

Fabrica Moreninha

José Antonio Domingues de Figueiredo, proprietario da bem conhecida fabrica de cigarros do becco Largo n. 2, vem por meio deste prevenir aos consumidores de seus cigarros, que constando-lhe já se achar imitada a marca Principe Alberto, pede e obsequio para que não sejam illudidos, em repararem nos maços para uma etiqueta em impressão encarnada, na qual se acha estampado o registro de sua fabrica — a Moreninha.

Aula de ambos os sexos

Uma senhora casada, tendo aberto aula particular na rua dos Pires n. 107, communica a todos aquelles pais de familia que queiram honra-la com a concurrencia de seus filhos.

Materias leccionadas: lingua nacional, arithmetica, methrodologia. historia sagrada, doutrina. historia do Brasil, geographia, geometria calligraphia e desenho lenear, costuras, labyrintho, bordado, crochet, matiz, tapeçaria, talagarça. relevo e ouro, e muitos outros trabalhos de lã e flores.

Portuguez, francez e arithmetica

O bacharel José Maximiano Alves Cavalcante lecciona em sua casa, á rua Duque de Caxias n. 45, primeiro andar, portuguez, francez e arithmetica, das 4 ás 6 horas da tarde.

A pratica de ensino das mencionadas disciplinas, e o bom resultado que tem obtido os seus discipulos, podem servir de garantia aos que quizerem se utilisar do seu prestimo.

Aluga-se

O 3.º andar na rua do Torres n. 20.
O 1.º andar na rua de S. Jorge n. 63.
A casa terrea n. 69 da mesma rua.
A casa terrea n. 22 da rua dos Guararapes.
A casa terrea n. 63 da mesma rua.

Todas limpas e com apparelhos de cambrone: a tratar na rua do Apollo n. 20

Companhia de fiação e tecidos

Pergunta-se á directoria quando é a assembléa geral. Os estatutos marcam que deve ser no mez de janeiro. E' mais uma infracção, e são poucas as que já haviam?

Um accionista.

Aluga-se

uma escrava boa cozinheira e engommadeira a tratar na rua da Soledade n. 37.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O NOVO BAZAR DA MODA
N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81
(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER :

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.
Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.
Algodãozinho muito boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.
Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.
Percalines francezas, gostos novos, de 320 a 360 rs. o covado.
Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs o covado.
Cachemiros de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs. o covado.
Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.
Alpaca preta a 500 rs. o covado
Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.
Bombazina preta a 2$000 o covado.
Merinó setim, roxo, duas larguras, a 2$500 o covado.
Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado.
Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.
Oxford, para camisas a 160 o covado.
Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.
Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.
Meias inglezas, para homens, de..... 4$800 a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.
Camisas francezas, para homens, a 30$000 a duzia.
Ditas de côres a 30$000 a duzia.
Ditas para meninos a 20$000 a duzia.
Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.
Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.
Capas de malha, para senhoras, a 6$500 e 10$000.
Fichús para senhoras a 2$000.
Ditos de touquim a 4$000.
Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.
Batistes de côres a 220 rs. o covado.
Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs a 1$500 a guarnição.
Sitim preto a 1$600 o covado.
Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.
Cobertores escuros a 1$800.
Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.
Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.
Fustões brancos a 800 rs o covado.
Espartilhos para senhoras, de a 7$000.
Vestidos de percales para senhoras, já feitos, de 4$500 a 5$000.
Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.
Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto, a 3$000.
Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.
Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.
Rêdes para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.
Bramante, 4 larguras, a 1$600 a vara.

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros. etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr. Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins ; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
OREZZA
Agua mineral Ferruginosa acidulada e a que contem mais *ferro* e mais *acido carbonico*
Esta AGUA é sem rival no tratamento das
GASTRALGIAS — FEBRES — CHLOROSIS — ANEMIA
e todas as doenças que teem por causa a
POBREZA DO SANGUE
SOCIEDADE CONCESSIONNARIA, nº 131, Boulevard Sébastopol, em PARIS.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA e Cª e nas principaes pharmacias.

MUTILADO

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas ; assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos ; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte :

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocola e
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção ; assim como apprompta-se bouquets para noivas, etc., etc.

Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

BILHAR
Recreio Central
Rua do Queimado n. 59 1º andor

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão mui bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros ; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos ; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Borracha para limas
Aos 3,000 kilogrammas
Rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo

Manoel Soares de Oliveira & C. avisam ao respeitavel publico que receberam pelo vapor brasileiro do norte. de sua conta, a quantidade acima da especialissima borracha, cuja foi escolhida a caprinho por um proprio que expediram, não poupando esforços nem tão pouco despezas, para bem satisfazer a espectativa dos numerosos freguezes ; portanto resta dizer que os annunciantes pagaram o respectivo imposto ou licença de 500$ á camara municipal, (e que n duvidar venha ver) pelo que se acham habilitados a dizer, que na escala em que pretende mercar dito artigo não terão por certo competidor.

Assim, pois, levarão os freguezes a garantia ou vantagem de compra pelo preço mais rezumido possivel, e faculdade de escolher á sua vontade : na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Continúa fugida

A escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade : foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta : quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel ! !
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR ! !

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira : na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Aluga-se sitio
Aluguel razoavel

A' rua de S. Miguel n. 99 (Afogados) com commodo para familia, o qual é todo murado, com algumas fructeiras e dá muito bom capim, muito perto do caminho de ferro e do bonds, e passa na porta diligencias para Jaboatão e para os bonds : a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia numero 47.

Major José Rodigues de Oliveira Lima
(De Muribeca)

Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse : na rua Nova n. 50 2º andar.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante em sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

ALUGA-SE

os dous sobrados sitos á rua do Hospicio ns. 65 e 67, com grandes commodos, sotão e agua do Beberibe : a tratar na rua do Vigario numero 31.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado. Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Previne-se em tempo

O abaixo assignado, constando-lhe que o Sr. Antonio Ignacio de Torres Bandeira, pretende alugar a casa n. 8 da rua do general Seára, [antiga do Jasmim], vem protestar por meio da imprensa que ninguem faça negocio com este senhor, nem com outra qualquer pessoa com relação á referida casa, sem sua previa autorisação, sob pena de nullidade.

Recife, 28 de janeiro de 1879.

José Maria Carneiro de Albuquerque Leacreda

Cadella fugida

Da rua da Soledade n. 78 fugio on dia 12 do corrente uma cadella de raça com os seguintes signaes, branca, com as orelhas pretas e uma malha preta no lombo, a qual acode pelo nome de Lecanda : quem a pegar e leva-la á casa acima será recompensada.

Ao publico

Uma senhora competentemente provisionada pela instrucção publica, offerece-se para leccionar primeiras lettras em casas particulares a meninos de ambos os sexos. Alem de primeiras lettras ensina trabalhos de agulha, desde costura chã até bordado a ouro. Presta-se tambem a leccionar em alguns arrabaldes perto da cidade ; quem pretender, dirija-se ao Caminho Novo n. 117, ou na rua da Imperatriz, loja do Cysne, que ahi se darão as informações necessarias.

Ama de leite

Aluga-se uma ama para amamentar crianças, é preta e escrava, e tem bom e abundante leite : trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 55, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do 1º gráo do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 8 do corrente se acha aberta a sua aula na villa de Palmares, onde alem das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 30$, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar se pelo bom desempenho de seu magisterio.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS
Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO ! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em *Pernambuco* : FRAN.co M. da SILVA e Cª, e nos cabelleireiros e perfumarias

VENDAS

— Vende-se um sitio na estrada de Beberibe, Agoa-Fria, com 150 palmos de frente e 706 ditos de fundo, tendo uma soffrivel casa de vivenda e algumas fructeiras, pelo modico preço de 1:000$: a tratar na rua estreita do Rosario n. 28.

— Vende-se a casa terrea sita ao largo do mercado de S. José n. 21 : a tratar na rua das Trincheiras n. 34.

Attenção

Vende-se ou troca-se uma casa meia-agua, na freguezia de S. José, rendendo 15$000 mensaes, por outra maior, porém que seja na mesma freguezia, voltando-se, conforme o negocio : a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 1, outr'ora Calçadas.

Povoação de Catende

Vende-se tres casas terreas juntas, sendo uma ainda em caixão, sitas neste povoado, um dos mais commerciaes no prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Vende-se

a taverna da rua Vidal de Negreiros n. 141, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para qualquer principiante.

Aos Srs. cigarreiros

Fumos Goyaz, Daniel, Rio-Novo e Virgem, mais barato que em outra qualquer parte : vendem em grosso e a retalho Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda n. 15.

E' O N. 20
DE
Almeida & Campos

Desde ha muito conhecido como os mais barateiros em todas as fazendas de seu negocio, declaram que apezar destas vantajosas condições em que ja são conhecidos, agora mais do que nunca estão resolvidos a venderem a preços os mais razoaveis possiveis, afim de em tudo satisfazer, não só a espectativa de seus freguezes, mas ainda a vontade mais economica que porventura possa apparecer.

PREÇOS

Superiores cretones inglezes, gostos os mais modernos no mercado, a 360 rs. o covado.
Lindissimas batistes miudinhas, côres fixas, a 200 e 300 rs. o covado.
Completo sortimento de chitas finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320.
Indianas lisas e de listras, para acabar, a 140 rs. o covado.
Os mhelhores oxford, para vestidos e roupa de escravos, a 200, 240 e 340 rs. o covado.
Ricos cortes de cambraia transparente, azulados, todos bem enfeitados á renda, a 10$000 com figurino.
Ditos ricamente enfeitados de cretone a 12 000 um.
Ditos de cambraia, com pequeno defeito, o 5$000 um.
Popelines de linho e linho e sêda a 280, 400 e 520 rs. o covado.
Ditas imitação de casemira, gostos inteiramente novos, a 500 rs. o covado.
Ditas de sêda, puros gostos e côres mimosas, a 1$000 o covado.
Setim branco e de côres, macão.
Popelines de sêda branca, diversos preços.
Véos e capellas para noivas, finas, preços commodos
Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.
Alpaca preta e cantão para luto.
Chales de quadro a 1$600 um.
Ditos de casemira, muito finos, de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 um.
Sortimento completo de fazendas finas para vestidos e que vendem muito mais barato do outro qualquer.

Na rua do Crespo n. 20
LOJA DAS TRES PORTAS
DE ALMEIDA & CAMPOS.

MUDOU-SE O TEMPO
21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.
Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.
Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000
Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20 000 e 30$000 uma.
Cambraia branca bordada, a 800 a vara.
Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.
Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 rs. a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.
Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.
Ditas de linho, a 15$000 a duzia.
Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.
Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um.
Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.
Esteira para forro de sala, a 1$200
Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.
Cretones modernos, de 320 a 500 rs o covado.
Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs. ; é barato.
Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.
Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.
Cortinados bordados, a 10$000

21—Rua Primeiro de Março—21

MIUDEZAS
Perfumarias, machinas para costura e artigos de moda no
BAZAR DA MODA
50 —RUA BARÃO DA VICTORIA— 50

Sapatos de castor preto, com e sem salto, a 1$800 e 2$000,
Lindos cintos de filagrann dourados e prateados.
Leques chinezes, a 500.
Ditos pretos e de côres, com e sem plumas.
Pentes diademas para senhoras ; especial sortimento de pulseiras da ultima moda.
Pulseiras de cabello ; fazem-se de qualquer feitio, assim como cadeias para relogio, alfinetes de peito, brincos, etc., etc.
Manuaes para missa.
Flôres artificiaes, de côres e pretas.
Sipós de flôres de larangeira.
Babadinhos e entremeios bordados, lindo sortimento.
Grinaldas e véos para noivas.
Botões de setim, coraço, gorgorão.
Fitas de gorgorão, sarja, veltudo e seda.
Ditas escocezas.
Enxovaes para baptisados.
Espartilhos de côres e brancos, por preços sem competencia.
Orizalina vegetal, para tingir os cabellos e as barbas.
Banha orizalina idem idem.
Lindissimos chapeozinhos de fustão bordados para crianças.
Vidros para espelhos.
Perfumarias finas.
Oleo para machinas.
Tonico occidental, preparado especialmente para o Bazar da Moda, grande regenerador dos cabellos.
Sabonetes de glacerina.
Pannos de crochet para cadeiras e sophas.
Agulhas e linhas para machinas.
Concerta-se machinas para costura com promptidão e concertos garantidos.

50—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—50
BAZAR DA MODA

Farinha de mandioca superior

de Santa Catharina e da Bahia, recentemente chegadas, tem para vender a preço mais commodo que em outra qualquer parte, Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

— Vende-se o sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 44, de um andar e sotão, com 8 quartos, uma boa loja propria para negocio, agua encanada da companhia de Beberibe, deposito e banheiro de cimento com apparelho todo de ferro que sustenta um deposito de 12 baldes d'agua, que se enche por meio de uma bomba para banho de chuvisco, boa cacimba, quintal com portão largo para a rua do Dique e dous apparelhos da Recife Drainage, independentes, sem communicação com os predios visinhos ; vende-se bareto, por seu dono que no mesmo reside, precisar fazer uma viagem : a tratar com o annunciante no mesmo predio.

ENCYCLOPEDIA MODERNA

Vende-se uma *Encyclopedia Moderna*, em 30 volumes, em perfeito estado de conservação. Quem a pretender, dirija-se ao administrador desta typographia, que dirá as condições.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da camboa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com abundantes peixes, promette-se fazer todo e qualquer negocio com o comprador : quem pretender, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR
A, R. Ramalho
Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima : vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas : rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas ; e em casa de seu autor acima.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um lindo sortimento de leques de seda e de seda com pluma para senhoras, pretos e de côres ; luvas de casemira, elegantes guarnições e jarros para toilette, chicotes de baleia e de junco, correntes, brincos e voltas, para luto e para os

REVERENDISSIMOS SACERDOTES

Meias de algodão de lã, de laia e de seda preta, brancas, roxas e encarnadas e faixas de lã : vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Taverna

Vende-se a da travessa do Poucinho n. 24, com poucos fundos, e tem commodos para familia : a tratar na mesma.

LIQUIDAÇAÕ
DE
Fazendas

Liquidam-se as fazendas existentes na loja n. 4 da rua do Livramento, sendo chitas claras, escuras e de côres, baptistes de diversas qualidades, lãzinhas, cassas, lenços, chales chapéos, roupa feita e muitos outros artigos vende-se barato para acabar, na rua do Livramento n. 4.

ILEGÍVEL

Espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber um lindo sortimento de espelhos, sendo:

Espelhos ovaes com elegantes molduras douradas para sofá.
Ditos ditos a Luiz XV, para consolo.
Ditos ditos lisos.
Ditosde bois durci para toilette.
Ditos de tres faces para penteados.
Ditos de columna, de jacarandá.
Ditos de madeira para viagem.
Ditos de madeira envernizada, para sala etc. etc, e vende-se na rua Nova n. 2.

Batistes lisas

A 300 rs. o covado

Lindas côres de batistes lisas, finas, por 300 rs. o covado.
Na loja de Almeida & Campos
Ditas de côres miudinhas a 200 rs. o covado.
Lãzinhas escocezas, verdadeiras, para 320 rs. o covado.
Zefferes de quadros, a 200 rs. o covado
Completo sortimento de artigos modernos para senhoras e vendemos muito barato.
Na rua do Crespo n. 20
Almeida & Campos

CHAMINÉS GARANTIDAS

Para candieiros

Maravilhosa invenção de vidros destas chaminés tem por fim espalhar-se a economia.

As chaminés usadas tem sido motivo de grande dispendio, para quem usa desta illuminação.

Todos sabem que o menor choque no limpar immediatamente se quebra e que o mesmo acontece quando a luz é maior ou quando é tocada por alguma corrente de ar.

Tem-se calculado que mais se dispende com as chaminés do que com o kerosene [gaz].

Hoje porém, graças ao celebre inventor LA BASTIE, desapparecram todos estes inconvenientes.

As chaminés garantidas, ainda mesmo cahindo de cima da mesa,no assoalho resistem ao choque, e não se quebram com o calor nem com o ar, podem durar muitos annos.

E um grande sortimento de candieiros, lamparinas e lampeões para engenhos, tudo com as chaminés garantidas.

Vende-se em grosso e a retalho, na loja do Souza
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
ANTIGA RUA NOVA N. 61

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras,peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

CHEGOU

ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.
defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO
N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.
Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o c vado.
Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado
Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.
Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.
Rua do Queimado n. 43

Para viagem

O Bazar Victoria vende:
Malas de madeira, cobertas de lona e de couros.
Bolsas de couro, de linho, de tapete e de couro com correia; binoculos, camisas, ceroulas e meias de lã, cadeiras de abrir e fechar, chicotes, estójos para viagem, etc., etc.: na rua nova n. 2.
— Chá preto e verde, fumo caporal, rapé francez, cachimbos, ponteiras para charutos e cigarros e caixas de tartaruga para rapé: vende o Bazar Victoria, á rua Nova n. 2.

Muito barato

Vende-se as duas casas terreas ns. 29 e 31 á rua de Lomas Valentinas, que rendem 28$000 mensaes ambas, pelo preço de 1:000$000 cada uma, só o solo val o dinheiro: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar.

Taverna

Vende-se a taverna da rua dos Coelhos n. 12, com fundos proprios para um principiante: a tratar na rua do Visconde de Goyanna numero 1.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
M[illegible]nardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.
ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, com especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.
Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.
Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.
Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs. o covado.
Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.
Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!
Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs o covado.
Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs o covado.
Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.
Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs. o covado.
Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.
Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.
Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.
Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.
Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.
Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.
Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado
Meias para senhoras, completo sortimento.
Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.
Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.
Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.
Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.
Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.
Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.
Ditos brancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.
Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.
Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.
Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!
Redes de fio a 18$000.
Colchas para cama de 2$ e 6 000.
Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C.

Olinda

Vende se ou aluga-se a casa e sitio junto á estação do Varadouro, faz-se qualquer negocio com a mesma no estado em que se acha: a tratar na rua do Queimado n. 74, loja de ferragens, ou na rua do Apollo n. 20.

Papagaio fugido

Desappareceu terça-feira, 28 do corrente, um bonito papagaio contrafeito, da casa n. 4 da cambôa do Carmo, tendo um pequeno pedaço de corrente atado aos pés: pede-se á pessoa que o tiver apprehendido, que o leve á dita casa, onde será gratificada.

— Vende-se diarios e jornaes a 5$ a arroba (15 kilos): na rua Vidal de Negreiros n. 44.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.
Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1 500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$
Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.
Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

CARNAVAL

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa um esplendido e variadissimo sortimento de mascaras, meias mascaras e narizes de massa, cera arame e setim, brancas e pretas, de homens, mulheres, meninos e animaes, feições moças, velhas, caricata e exquesita, com e sem mola.
Calças e camisas de meia, branca, de uma só côr e listradas e carapuças de meia branca.
Franjas, tranças, galões e lantejoulas douradas e prateadas.
Meias de algodão, lã e de seda, brancas de uma só côr e listrada, e outros muitos artigos proprios para fazer-se um lindo vestuario para o carnaval.
Bisnagas dos modelos de mais novidade e elegancia.
Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 2

Calçado fresco!!!

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, acaba de receber um pequeno, porém escolhido sortimento de calçado; constando de botinas para meninos e meninas, sapatinhos de verniz para senhoras e meninos, e botinas para homens; a elle, antes que se acabe!!!

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots
Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo- mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

SEMPRE FOI O
59

O unico que vende por preços baratissimo, e sem competencia!...
ADMIREM E VENHAM VER
Bonitos vestuarios ricamente bordados, para meninos e meninas, a 7$000, acompanha figurino.
Lindas bolsinhas de setim e de velludo para Sra., a 5$000, são de 9$000! a ellas.
Popelines, temos um variado sortimento, de 200, 320 e 400 rs. o covado, com listras de sêda!
Sêdas de quadros, muito lindos padrões, a 800 rs.
Gorgorões de sêda, 700 rs. o covado!
Folards de seda e lã pura, a 500 rs., fazenda muito larga! é baratissimo.
Alpacas italianas lindos desenhos, de listras de seda, a 500 rs. o covado!
Granadines brancos com palma de seda, a 320 rs. o covado!
Ditas pretas, superiores, a 700 rs.; é de 1$200!
As importantes cachemiras para vestidos e croisés, a 320 rs. o covado, estão se acabando.
Lãs escocezas, as melhores que teem vindo, a 160 rs. o covado.
Mariposas bresilienes, a 320 e 360 rs. o covado!
Batistes finissimas, a 200 rs. o covado.
59 Rua Duque de Caxias 59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C

Vejam isto!

Por motivos que se dirá ao pretendente, vende-se a muito acreditada fabrica de gengibirra do pateo do Terço, com as suas pertenças, e a tabacaria annexa, em circumstancias identicas: a tratar na mesma n. 52.

E' com as mãis de familia.

Mellin's

Infants and invalid's food price 120 a per bottle, at rua Duque de Caxias 63, loja Nova Esperança.

O habil Sr. G. Mellin [de Londres] acaba de fazer nova remessa de seu conceituado alimento para crianças de peito e invalidos [já bem conhecido entre nós], unico que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas daquelle paiz; desta fórma poder-se-ha [usando-se delle] dispensar as amas de leite, ordinariamente nocivas por seus achaques: assim pois, venham á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que é o unico deposito daquella util alimentação.

O 59, á rua Duque de Caxias

Recebeu particularmente

Medinas, linda fazenda com listras de sêda de 800 rs., vendem a 360 rs. o covado!
Popelines, novo sortimento, a 320 rs. o dito.
Fustões brancos,bordados, para vestidos, a 500 rs. o dito!
Chales de casemira á Princesa d'Austria, a 8$000; a elles!
Sómente o 59, á rua Duque de Caxias ZEFIRES, grande sortimento, a 360 rs. o covado!
CARNEIRO DA CUNHA & C.

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel

DE
Hauthaway & Sons

PARA
Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem uma esponja junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

Armação

Vende-se uma grande armação tudo de amarello, envidraçada, muito solida e em muito bom estado, obra de gosto: a tratar na rua do Barão da Victoria n 48 A.

São bonitas!!!

Luvas de fresca pellica, brancas, pretas e de côres, para homens, senhoras, meninos e meninas, vindo entre ellas de 4 e 5 botões, são bonitas: vendem-se na bem conhecida loja da Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Appravados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e uniu esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OU METRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt** nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

—

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

—

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

—

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparril**[illegible] **caroba** do **Dr. Carlos Bettenco**[illegible] tendo obtido os mais felizes resultad[illegible] suas applicações quer nas molestias s[illegible]**iliticas** em qualquer dos seus peri[illegible] quer nas doenças **cutaneas**, pelo que [illegible] poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

—

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

—

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARÃO DA VICTORIA——N. 51
Pernambuco

MACHINAS PARA COSTURA

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Inclusivamente machinas para costura

GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE

PREÇOS SEM COMPETENCIA

N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabricantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

PREÇOS SEM COMPETENCIA

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 21 DE JANEIRO.

Presidencia do Sr. Visconde de Jaguary.

(Continuação)

O antecessor de S. Exc foi o mais extrenuo defensor da politica chamada de economia; mas a economia por si só não póde constituir uma politica nem um programma de governo, porque é cousa que entra na obrigação de todos os servidores do Estado, sob pena de soffrer o labéo de não zelarem, de malbaratarem os dinheiros publicos. Essa politica, no seu entender, foi mais um meio acintoso de lançar o opprobrio sobre o partido conservador, do que de promover o bem da nação.

As decantadas economias acharam, é certo, grande applauso no paiz; mas tambem não é menos verdade que parte desse applauso reverte para o partido conservador, que consagrou taes economias na lei do orçamento.

O orador sustentou em uma das sessões da camara dos deputados a necessidade imprescindivel de possuir o Brasil uma marinha em termos de defender o nosso extenso litoral e de fazer face a uma guerra emergente; mas vê com surpreza que as apregoadas economias chegaram ao ponto de deixarem-nos desprevenidos deste elemento de força. Estamos desprovidos tanto de marinha como de officiaes.

Lembra ao nobre ministro da marinha a conveniencia de promover viagens de instrucção para formar os nossos officiaes, viagens como a que acaba de fazer a corveta *Bahiana*, de que os respectivos officiaes se sahiram brilhantemente, segundo lhe consta.

Do nobre ministro deseja uma noticia circumstanciada a este respeito, o que dève ser de grande satisfação para o paiz.

Nota a falta de logica do nobre ex ministro da marinha em algumas reducções que fez, porque supprimio lugares que por virtude de lei póde o seu successor preencher.

Quanto as quadro de officiaes, fez algumas reducções razoaveis, mas esqueceu-se de considerar as circumstancias extraordinarias, nas quaes é sempre difficil a acquisição de bons marinheiros, porque estes não se improvisam, quanto mais os ofciaes.

SESSÃO EM 23 DE JANEIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Jaguary

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. senadores, abre-se a sessão.

— São lidos quatro pareceres:

Um da commissão de fazenda sobre a proposição n. 207 de 1875, da camara dos deputados, declarando que compete a D. Sebastiana Carolina do Amaral Fontoura, o meio soldo de seu finado pai Antonio José do Amaral.

Tres da commissão de constituição, sendo o 1º ácerca de differentes actos da eleição primaria e especial a que se procedeu na provincia do Pará, Pernambuco, Paraná e S. Pedro do Rio-Grande do Sul, durante a ultima legislatura; o 2º sobre o projecto do senado —G—de 1869, propondo a revogação do art. 37 do decreto que creou advogados especiaes para o conselho de estado; o 3º sobre a proposição n. 19 de 1860 da camara dos deputados, alterando a lei que creou o actual conselho de estado.

Ficam sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem, indo entretanto a imprimir.

O Sr. Barão de Cotegipe solicita do Sr. presidente a nomeação de um membro para completar a commissão de constituição no impedimento do Sr. Conde de Baependy.

O Sr. Presidente noméa o Sr. Vieira da Silva para membro daquella commissão.

O Sr. Jaguaribe justifica e manda á mesa um requerimento solicitando informações ácerca da carnificina e incendio praticado na residencia e fabrica do major Ignacio José Correia, na noite de 6 de outubro ultimo, enviando-se ao senado cópia das communicações recebidas a respeito.

O Sr. Jaguaribe occupa a attenção do senado com a justificação de um requerimento sobre negocios da provincia do Ceará.

Começa dando uma explicação que importa defeza do orador. Quando o paiz e o mundo conhecem os males que pesam sobre aquella malfadada provincia, males resultantes de causas naturaes, mas consideravelmente aggravados pela má administração, que ainda mais que o flagello a persegue, deve ter causado estranheza o silencio do unico representante do Ceará que tem assento na camara vitalicia. O senado, porém, sabe que não voluntariamente, e sim por ter-se achado impossibilitado por seu máo estado de saúde, é que ainda não levantou sua voz para denunciar o estado miserando de sua provincia.

Deixando para outra occasião o que lhe cumpre dizer relativamente á calamidade da secca, vai agora occupar-se de um facto de outra ordem, mas que não admitte mais demora; isto é, a carnificina e incendio praticados no sitio de Tabatinga, termo de Villa-Viçosa, facto estupendo e de que não ha exemplo no Brasil.

O orador refere com toda minuciosidade, um attentado praticado naquella localidade, em outubro do anno passado, por um bando de sicarios, capitaneados por João Gonçalves da Costa, [vulgo Jurity),] pondo cerco á residencia do major Ignacio José Correia, e exterminando a tiros de espingarda e por meio de incendio do predio, toda a sua familia e aggregados, em numero de 19 pessoas mortas, além de 3 feridas, escapando apenas o dito major, que fôra levado para o mato por dous filhos, um dos quaes, regressando, foi logo assassinado, e outro ferido, que póde igualmente escapar.

Entre as victimas avultaram senhoras e crianças indefezas, todas sacrificadas

Em seguida lê o orador uma extensa representação do major Correia, expondo todas as circumstancias de tão horrendo crime, assim como depoimento de tres testemunhas e outros documentos que provam que as autoridades policiaes e da administração, portaram se de maneira merecedora não só de grave censura, mas de punição, porque se não foram coniventes com os autores do attentado, mostraram-se de uma cobardia inqualificavel.

Chegaram as cousas a ponto tal que o major Correia e um seu filho [unicos que escaparam da carnificina) longe de verem punidos os assassinos de toda sua familia, foram pronunciados e presos, como autores do crime de que foram as proprias victimas.

Felizmente a Relação da Fortaleza, dando provimento ao recurso dos perseguidos, mandou logo pôl-os em liberdade...

O Sr. Teixeira Júnior: —E em breve acabam com ella.

O Sr. Jaguaribe conclue, dos documentos que leu e apresentou, que a paixão e o odio politico foram os moveis de tão nefando attentado: que a causa proxima que o determinou foi a eleição de agosto de 1878; e que as autoridades ou acoroçoaram o crime, ou não procederam de boa fé; entretanto que nem ao menos fora demittidas (já não diz processadas) em satisfação á opinião publica.

Conclue mandando á mesa um requerimento de pedido de informações

E' lido, apoiado e posto em discussão, a qual fica adiada por ter pedido a palavra o Sr. Paranaguá.

1ª parte da ordem do dia

— Vota-se em 2ª e ultima discussão, e é approvado com a emenda anteriormente offerecida, o parecer da commissão de pensões e ordenados, concedendo licença ao guarda das galerias desta camara, Francisco Carlos Pereira Pinto

— E' igualmente votado em 2ª e ultima discussão, e approvado o parecer da mesa propondo a nomeação de dous addidos para a secretaria desta camara.

— Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. Barão de Laguna, Jaguaribe e Antão, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, toma assento na mesa á direita do Sr. presidente.

— Prosegue a 2ª discussão da proposta do poder executivo, com a emenda da camara dos deputados, fixando a força naval para o anno financeiro de 1878 a 1879, no art. 1.º

O Sr. Leitão da Cunha está decidido a votar contra esta proposição: parecia-lhe mais regular que a assembléa geral, por uma resolução, approvasse o decreto que mandou vigorar no presente exercicio, a lei de fixação de forças votada para o exercicio passado; era isto mais acertado do que discutir agora uma lei que já não serve para os sete mezes decorridos, só virá a regular durante os ultimos cinco mezes do exercicio.

Pedio a palavra, entretanto, afim de chamar a attenção do nobre ministro para um telegramma que hoje leu na *Gazeta de Noticias*: refere-se ao facto de ter o paquete americano, ao sahir do Pará, mettido a pique a barca-pharol.

Este acontecimento exige medidas promptas por parte do governo: a barca-pharol presta serviços imprescindiveis á navegação, e a sua falta expõe aos maiores perigos os navios que demandam aquelle porto.

Recorda ao nobre ministro que ha 2 annos veio dos Estados-Unidos um pharol de parafuso para ser assentado nos baixos de Bragança, em substituição da barca-pharol, e informa ao nobre ministro de que lá estão espalhadas pelo chão no arsenal de marinha do Pará, e estragando-se as peças de ferro desse pharol.

O nobre ex-ministro da marinha disse no seu relatorio que deixára de mandar assentar não só aquelle pharol, como outros mais que vieram [eram cinco] por que caducára a autorisação que fôra dada para as respectivas despezas

O Sr. Barão de Cotegipe: — Não ha tal

O Sr. Leitão da Cunha calar-se-hia se esta razão fosse dada durante outra administração; mas é de todo ponto improcedente desde que é trazida como desculpa por uma administração tão violadora da lei e esbanjadora como a actual.

Semelhante razão, pois, não absolve o nobre ex-ministro do prejuizo resultante dos estragos que estão soffrendo os referidos pharóes.

Chama a attenção do nobre ministro para estes desmandos, sobre os quaes considera-o innocente, embora S. Exc. encapasse todos os actos do seu antecessor. E tanto o considera innocente, que aguarda a discussão da nova lei de forças, que brevemente terá de vir da outra camara, para discutir mais largamente estes negocios, pois nessa occasião estará o nobre ministro mais habilitado para responder ás perguntas que tiver de fazer-lhe.

Relativamente a pharóes ha um trecho no relatorio da marinha que diz ter partido em agosto do anno proximo passado, em um vapor convenientemente preparado, um official para inspeccionar os pharóes da costa; e referindo-se ao pharol de parafuso, diz que convinha que o mesmo official fizesse estudos sobre a praticabilidade do mesmo pharol que ha 2 annos se está arruinando Mas para que fazer de novo taes estudos, se já existe o respectivo relatorio na secretaria da marinha? Isto não é administração, é anarchia completa, e disperdicio. E a prova está no que succedeu com o vapor *Bonifacio*, que tendo gasto com reparos cento e tantos contos, dahi a pouco tempo chegou á Bahia e teve logo de fazer novos concertos!

Com este vapor dá-se ainda um caso singular. Em lugar de achar-se no Pará, como devia, pois levou a bordo um official encarregado de estudar os pharóes naquella costa, não; está em Pernambuco. E nem o nobre ministro sabe disto. De maneira que, se os paraenses se fiassem no vapor *Bonifacio*, depois de ter-se afundado a barca-pharol, estavam bem aviados.

Deseja que o nobre ministro tome promptas providencias sobre estes factos. Desde que o paiz annuncia, por todos os meios de publicidade, a existencia de um pharol de taes e taes dimensões em tal e tal lugar da costa, as nações estrangeiras devem ficar irritadas com o naufragio dos seus navios, que demandam os nossos portos confiados no aviso maritimo, naufragio devido á falta de luz na costa. Isto até póde provocar uma questão internacional.

Portanto, se o governo não for em auxilio deste pharol, peça riquissima que se está estragando, não sabe o que será feito delle daqui a pouco.

O Sr. Ministro da Marinha promette tomar em consideração todos estes factos.

O Sr. Leitão da Cunha é da opinião do nobre Barão de Cotegipe, isto é, que a pasta da marinha não deve ser politica; e accrescentará que nem a da guerra. Se assim fosse, as cousas caminhariam melhor. E não falla nesta materia como opposicionista, pois é evidente que, se o ministro que mandou vir cinco pharóes para collocar de uma assentada, tivesse mandado vir um de cada vez, e á proporção que elles chegassem os fosse mandando assentar ter-se-hia evitado este estrago.

Assim espera do nobre ministro que tome providencias sobre o pharol de parafuso, e mande substituir a barca-pharol que foi ao fundo.

O Sr. Ribeiro da Luz volta ainda á tribuna para explicar um facto a que se referio o nobre ministro da marinha na sessão passada.

O orador, quando censurou o honrado antecessor do nobre ministro por não ter mandado distribuir a importancia do desconto de um dia de ordenado por mez aos operarios que contribuiam para o monte-pio e que foram despedidos, não se referio aos officiaes extranumerarios, e sim aos do quadro, por que estes não são obrigados a esta contribuição; fazem-n'a se querem, sujeitando-se porém ás contingencias de sua posição, pois são chamados ao arsenal sómente quando nelle ha abundancia de trabalho, ficando ao director o livre arbitrio de despedil-os quando seus serviços não forem mais necessarios.

Declarou tambem S. Exc. que o orador despedio alguns operarios quando teve de reformar a tabella de vencimentos Despedio alguns, é verdade, mas extra-numerarios, e ainda assim deu-lhes o prazo de 6 mezes para grangearem emprego na industria particular.

Confirmando os apartes que na sessão de ante-hantem deu ao nobre senador pelo Paraná, com referencia aos factos immoraes occorridos a bordo do transporte *Purús*, diz que o commandante deste vapor era incapaz de consentir em semelhantes factos a bordo de seu navio, quanto mais de praticalos, e lê diversos documentos em que demonstra que o procedimento do commandante (homem muito sério) e da guarnição desse vapor foi o mais regular.

Associa-se tambem a S. Exc. no sentimento que lhe causou o menospreço em que o nobre ex-ministro da marinha teve os revelantissimos serviços tanto do Barão da Passagem como do capitão de mar e guerra Gonçalves, demittindo estes distinctos officiaes; e ácerca do segundo nota a injustiça por elle soffrida na ultima promoção ao posto de official general, vendo-se assim obrigado a viver do seu minguado soldo.

O Sr. Barão de Cotegipe fará apenas uma rectificação ao discurso do nobre senador pelo Amazonas, por lhe parecer que esse discurso envolve uma accusação, posto que indirecta, ao seu collega e amigo do ministerio transacto o Sr. Pereira Franco.

Disse o nobre senador que o assentamento dos pharóes mandados vir da Europa afim de serem collocados em diversos pontos do Imperio está demorado ha dous annos no Pará. Ora como póde ser isso, se os pharóes encommendados não haviam ainda chegado ao Brasil em 1877, na occasião em que o ministro da marinha de então apresentou o seu relatorio?

O que póde assegurar é que o Sr. Pereira Franco tinha em mente realisar a collocação desses pharóes o mais breve possivel. Alguns chegaram pouco antes da retirada do ministerio, e ao mesmo tempo os operarios que tinham de assental-os; porém o ministerio de 5 de janeiro que tinha para este serviço o credito de 300:000$ até julho, não lhe deu andamento.

Deixou extinguir-se a verba e nem sequer vem pedir a renovação do credito; espera para quando as finanças estiverem em melhores condições! Entretanto os pharóes lá estão no deposito, estragando-se, e rescindindo se o contrato dos operarios que foram mandados vir para assental-os. O sestro da politica actual é rescindir todos os contratos e deixar que tudo se arruine.

Julga que não será um novo credito de 300:000$ ou 400:000$ para uma obra tão util como o de facilitar a navegação de nossas costas e dos nossos rios, o que ha de empeiorar as finanças do Estado. O motivo é outro Como já teve occasião de dizer, dinheiro não nos falta, o que nos falta é juizo. Mas, como estamos na mania das economias, faça-se a vontade do ministerio

São economias iguaes ás realisadas com as custosas machinas hydraulicas que serviram na construcção das docas da alfandegas. Essas machinas, depois de acabada a obra, foram vendidas por uma ninharia, entretanto são agora precisas para a continuação do cáes além do arsenal.

O orador crê que economias desta ordem são mais prejudiciaes do que os gastos realisados pelas administrações conservadoras, porque ao menos della acha-se algo na cousa, e na actual não se encontra senão ruinas.

Findo o debate, fica encerrada a discussão por falta de numero para votar se.

— Segue-se a discussão do art. 2º, a qual fica pelo mesmo motivo encerrada

— Retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

— Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, entra em 2ª e ultima discussão o parecer da commissão de constituição, concedendo licença ao Sr. senador Conde de Baependy.

— Não havendo quem peça a palavra, fica encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

— Segue-se a 3ª discussão da proposição da camara dos Srs deputado n. 229 de 1877, autorisando ao governo para conceder ao padre Felix Barreto de Vasconcellos, professor de latim do curso annexo á faculdade de direito do Recife, um anno de licença com o ordenado

VARIEDADE

Um passeio á Machambomba

III

(Continuação do n. 15).

Eu parei.

— Que fazes que não entras?

Elle queria que eu entrasse, para então deixar fechar-se a porteira.

— Parece-me, respondi, que aquella comitiva vem para qui.

— Qual comitiva?

E Carlas largou a porteira, que fez grande estrondo ao fechar-se por si, e veio collocar-se junto a mim.

Estavam mais perto.

— Vovó ainda aqui? disse Carlos:

— Pois se acabamos de chegar da côrte; atalhou a netinha.

— Eu suppunha já estarem na fazenda d'esde hontem...

— Minhas senhoras..., disse eu inclinando-me em cima do cavallo.

— O meu amigo Alberto! Gritou Carlos com toda a força dos seus pulmões; e dirigindo-se a mim, continuou:

— A senhora D. Ignez, minha avó e juntamente Julinha, minha prima. E, a caminho porque o sol está quente de mais.

Acabada esta apresentação, um dos pagens abrio a porteira e em seguida entramos.

Eu já ia-me rindo de vêr como vovó fazia certos movimentos em cima da burra. Para não causar desconfianças, encurtei o passo do meu cavallo. Carlos ia na frente, e, quando olhava para traz, éra para dirigir um sorriso á sua priminha.

— Alberto!

— Ein?

— De que te ris?

Carlos n'um daqueles lances de olhos tinha-me visto rir.

De ter saltado em Machambomba e nem sequer ter corrido a villa.

Eu mentia.

— Temos tempo. Mais tarde regressaremos todos. Além disso, hoje é vespera da festa.

D. Julinha, essa, olhou para mim e sorrio-se; no que deu provas de ter comprehendido o meu desproposito.

Chegou-se afinal ao terraço da morada e ahi novos abraços, boquinhas, admirações e novas caras a encarar. Os cavallos desappareceram; todos se accommodaram, e eu entrei a vêr o que me cercava.

Um longo páo enfeitado com folhas de cafeeiro e fincado no meio do espaçoso terraço, sustinha lá na ponta uma boneca. Os bacamartes disparavam-se:

— Sabem que estou com fome.

— E eu.

— Eu tambem, disse D. Julinha.

— E eu, atalhou Augusto, que não esperava-os, nada agora tenho preparado. Esperem mais um pouco até que fiquem em estado de se comer o que está no fôrno. Salvo se querem pão ou beijús, café, queijo...

— Moleque! gritou Carlos.

— Senhô!

— Abre alli o fôrno.

E Carlos lá foi espiar o conteúdo do fôrno, que era collocado no mesmo terraço, porém ao lado. Segundo elle continha aves de caça, um leitão, quartos de carneiro e não sei que mais.

— Tira aquelle perú, disse para o moleque. E d'ahi há pouco estava a mesa posta.

— A' mesa, á mesa.

E eu, Carlos, D. Julinha, vovó, Augusto e D. Mathilde, sua esposa, tomamos assento. Estes dous ultimos faziam-nos companhia.

Mas o perú não estava na mesa.

— Então o perú? perguntou Carlos.

— Está se preparando.

A mesa onde estavamos era posta sob uns arvoredos, que faziam uma bella sombra ventilada por uma aragem bem á proposito; tinha sido trazida para alli, para estarmos mais á vontade. N'ella havia queijo, pão doce, vinho, salada, fructas; porém em quanto não vinha o perú, fallava-se:

— Quando fôr quatro horas, já se sabe... a caminho.

— A caminho!

— Não te esqueças, porém, de mandares adiante o conteúdo do fôrno, para quando lá chegarmos, jantar...

— Sem duvida!

Nisto chegaram algumas moças, que haviam de seguir comnosco:

— Vê este laço aqui...

— Julinha, que diz do meu vestido?...

— *Tirintintin! tirintintin!*... Era Carlos que de impaciente já batia com o talher nos pratos.

Eu estive quasi a fazer o mesmo.

— Ora *gracias* que lá vem o perú...

— Até que imfim é visivel...

— Applique lhe, Sr. mestre...

De facto; n'uma grande travessa vinha o perú rosadinho, bonitinho, enfeitadinho... emfim appetitoso. Conduzia-o um moleque, com os olhos arregalados para a gente e tremendo ao menor grito que ouvia Assim que o moleque vai chegando perto da nossa mesa, não sei que geito deu ao perú ou ao prato que um pouco do molho chegou lhe ao braço e o escaldou; d'ahi solta o braço da travessa, esta vira-se e o perú cahe no chão. Um grande cão que estava sob a mesa no seu *dulce far miente*, e que tinha vindo para alli como de costume todas ás vezes que botavam o almoço ou o jantar, o tal cão digo, assim que vio o famoso perú no chão... hum! dente n'elle e... ganha o matto. O moleque, esse, tambem poz-se a correr atraz do cão; não sei se foi para livrar-se d'alguma surra ou se foi para ainda trazer o perú para a mesa. O que sei é que todos largaram-se a rir; até a vovó ria se a bom rir. Eu por mim puz-me a olhar para traz, afim de ver se o moleque na verdade, trazia o desejado perú! Moderada, pois, a risada, volvi-me e incontre; em lugar do perú, um prato com fiambre e outro com salame.

Antes porém, de encetar aquelle almoço, que mesmo assim não deixava de ser bem confortavel, a vovó contou um caso identico á este, mas em peiores circumstancias, dizia ella, por não haver mais do que um pratalhão de arroz que pouco depois ficou limpinho pelos convivas.

— E o que eu jamais hei de consentir, concluia vovó, é que os cães se deitem sob as mesas para evitar-se d'estas

— O que equivale dizer, atalhou Carlos com a bocca cheia, que ainda assim um perú, depois de ter cahido no chão, não se deve perder.

E, dirigindo-se a mim:

— Que almoço pittoresco! Hein, Alberto?

— Confesso, respondi, que não me recordo de ter almoçado com tanto appetite e satisfação como agora debaixo destes laranjaes ao cantar dos passarinhos e ao sussurrar da cachoeira proxima. E' demasiado inspirativo isto aqui; para o estudo deve ser excellente.

— Concordo; mas eu prefiro a côrte com todo aquelle movimento, obtemperou Carlos.

— Outro tanto não dizia o Varella...; disse Julinha.

— Quem: o poeta Fagundes Varellas? enterrompi.

— Esse mesmo, respondeu Augusto; que o anno retrazado fez-nos a ultima visita e aqui escreveu algumas poesias. Quantas vezes fui dar com elle na cachoeira, ora contemplando o curso d'agua, que se deslisa por entre os penedos, ora assentado á sombra dos cajueiros e mangueiras, inspirando-se...

Uma voz tranteou:

Tityre, tu patula recubans sub tegmine fagi,
Silvestrem tenui musam meditaris...

— Protesto! atalhou Carlos; elle não precisava de se inspirar, éra inspirado.

— Pelo menos era elle que m'o dizia; e, recolhendo-se ao seu quarto, deitava-se e escrevia...

— A' lava de Byron.

— Mas sem ter a mania de pretender ainda beber o *Porto-wine* pelo craneo d'um frade, já se sabe.

— E que, qual Voltaire, levava bem um quarto de hora a tomar uma chavena do *moka*...

— Apreciava-o; disse por sua vez D. Julinha.

— Diz bem, priminha; apreciava-o, mas quem nos ndiria que n'aquelle apreciar surgiam-lhe inspirações, as quaes sempre aproveitava no seu canhenho de notas!

(Continúa)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME II

LIVRO IX

(Continuação do n. 27)

GUERRA ABERTA

VII

ONDE SE DEMONSTRA A INFLUENCIA DE TREZENTOS DUROS

Os olhos de Chamorro brilharam com o fogo da cubiça; mas, contendo-se, respondeu pausadamente:

— A tua proposta compromette-me altamente com o Sr. Quesada.

— Ora! se não tiveres outros cuidados maiores na tua vida, pódes considerar-te feliz.

— Pois será assim; mas em todo o caso, entregaram-me o homem, e eu sou responsavel por elle.

— Não és tal. Tu não fizeste mais que abrir-lhe a porta para lhe dares entrada livre. Ninguem te incumbio de velar por elle de dia e de noite. Essa honrosa commissão está confiada a outros. Se o preso não sahir pela porta, ninguem te póde imputar a responsabilidade da fuga.

— Por onde diabo queres tu então que elle saia? — perguntou Chamorro sorrindo-se.

— Pela cova dos Toriles—disse Leandro.

— Boa idéa!... sim, senhor. Não me lembrava disso ainda; mas a chave da porta da grade da galeria ha que tempos se perdeu.

— Isso que importa? — perguntou Leandro—uma barra de ferro, uma gazúa e uns pulsos como os teus, são muitissimo bastante para abrir a porta de bronze de Corintho do templo de Salomão.

E Leandro proseguio, piscando o olho e enchendo o copo de Chamorro.

— Demais, podemos matar dous coelhos d'uma cajadada; porque ao mesmo tempo que damos fuga ao preso, podemos largar fogo a essa gaiola que não serve senão para afugentar a freguezia da minha venda, e amanhã, quando só estiverem de pé as paredes da *Casa Branca*, apresentas-te em Madrid e dizes ao teu protector que o fogo só te deu tempo para te salvares e ignoras se o preso e os guardas ficaram em torresmos.

— O plano não é máo.

— Aceitas as nossas propostas?

— Aceito, com uma clausula -respondeu o Chamorro, depois de curta hesitação.

— Qual?

— Que dobres a quantia que me offereceste.

— Pedes muito para praticares uma acção boa.

E que me importa que o velho esteja criminoso ou innocente?

— Bem, não failemos mais em tal; receberás trezentos duros.

— E quem me responde pelo dinheiro?

— Oh! Não te fias na minha palavra?

— A palavra mais verdadeira é o dinheiro contante e sonante.

— Bem, visto que desconfias, aqui tens como signal.

E Julião foi tirando pausadamente do bolso dez moedas de cinco duros.

— Aqui tens a sexta parte da quantia ajustada se a tirarmos a limpo, amanhã ao meio dia; espero-te no café Minerva, na rua da Mocha, onde te darei de almoçar e o resto do dinheiro.

— Perfeitamente; agora o que devo fazer?

— Voltares para a *Casa Branca* e abrir-nos a porta de ferro que dá passagem para a galeria subterranea e esperar-nos alli a pé firme até que cheguemos.

— Pouco é.

— Ainda não é tudo.

— Explica-me bem; porque quero cumprir á risca.

— Logo que eu e Leandro tivermos entrado, has de acompanhar-nos ao quarto do preso. Tu és de confiança para os guardas, que de certo abrirão a porta ouvindo a tua voz. Depois que isto se consiga, o mais depende das circumstancias

— Uma pergunta—tornou Chamorro—tencionam empregar a força para salvar o homem?

— Já te disse que o resto depende das circumstancias. Se as boas razões não forem bastante, teremos então de fazer uso da força. Neste caso, o incendio apagará os vestigios dos nossos passos. Ninguem se admirará de encontrar um cadaver chamuscado entre as ruinas d'uma casa incendiada.

— Vejo que tudo está planeado, não vacillo em os servir.

— Pois mãos á obra.

Chamorro levantou-se. Julião encheu o copo e disse:

— A' saúde da nossa empreza!

Os tres amigos esvaziaram os copos.

— Tardam muito?—perguntou Chamorro.

— O tempo preciso para chegarmos até á galeria.

— Dentro em meia hora estarei á espera na porta de ferro.

— Tens gazúa e barra?

— Não, é mais simples servir-me da chave—respondeu Chamorro sorrindo.

— Até d'aqui a meia hora.

— Não falto.

Chamorro sahio da taberna.

Julião e Leandro ficaram olhando-se silenciosos durante um minuto.

— Enganar-nos-ha este homem?—perguntou Julião.

— O que ganhava elle com isso?

— E' verdade. Demais, já não é tempo de reflexionar. Arma-te e vamos.

— Está aqui tudo. A lanterna, as pistolas, e o melhor que é, esta navalha, que faz obra sem barulho.

Leandro poz as pistolas á cinta, guardou a navalha no bolso da jaqueta, e pegando na lanterna e n'uma caixa de phosphoros, disse:

— Quando quizeres.

Pouco depois, os dous amigos iam a caminho.

VIII

A FEBRE DA FOME

Penetremos novamente na silenciosa e muda habitação do doutor Samuel.

O lampeão pendurado no tecto banhava o sombrio espaço daquella casa, com a luz triste, moribunda, proxima a extinguir se.

O nobre e virtuoso velho estava estendido n'um sophá Da pallidez das faces e brilho extraordinario dos olhos, conhecia-se que se apossara delle uma dessas febres que enchem a mente de visões.

De vez em quando o velho levava as mãos ao estomago, como se quizesse, opprimindo-o, conter as dôres horriveis que sentia, e dirigindo em volta o olhar desvairado, murmurava a custo:

— E' horrivel!... Os miseraveis empregam o mais horrivel dos tormentos, a morte está proxima, a febre da fome já começou Amanhã, a estas horas—proseguio elle, olhando para o relogio que tinha fronteiro — o dedo de Deus cahirá sobre o grande livro dos vivos para riscar o nome do doutor Samuel. Já não existirá. Ah! que doce é a morte!

O velho fechou os olhos: o corpo ficou immovel, e a respiração tranquilla e regular indicava que aquella natureza estava proxima a gozar de um somno reparador.

De subito, correu se o ferrolho da porta e entrou um homem mascarado, trazendo um cesto, que exhalava emanações agradabilissimas.

Samuel abrio os olhos, fitou-os com odio no recem-vindo e disse:

— Vem novamente rir-se da minha desesperação?

O mascarado, sem responder, estendeu sobre a mesa uma toalha, e foi collocando sobre ella as iguarias que trazia no cesto.

O rosto do velho reanimou-se subitamente. O doutor levantou-se como movido por occulta mola e fez menção de avançar para a mesa.

A fome, que impellia a natureza daquelle homem, despertava-lhe no estomago vorazes desejos.

O homem da mascara interpoz-se, e empurrando-o brandamente, obrigou o medico a sentar-se no sophá.

— Vejo, doutor—disse o mascarado—que são tentadoras as exhalações destes pratos.

— Tenho fome!—murmurou Samuel, olhando com avidez para as iguarias.

— E natural — disse Santiago, pois era elle o mascarado — depois de tres dias de rigoroso jejum. Não terei inconveniente em satisfazer-lhe o appetite se chegarmos a entender-nos.

[Continúa.]

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. [illegible]